

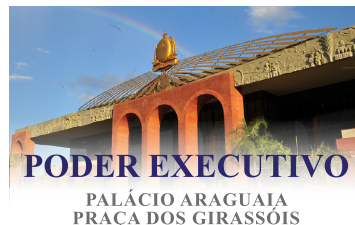


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2022 Nº 6162



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.892 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO, Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais da titular, no período de 1º a 30 de setembro de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 83, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 1572 - NM. Diário Oficial nº 5.977, de 01 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos programas temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2021), e na Lei 3.843, de 28 de dezembro de 2021 (LOA 2022), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria SEGOV Nº 31, de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.069, de 18 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas (TO), 25 de agosto de 2022.

MOUNIRA ALVES HAWAT

Assessora Especial do Gabinete do Governador
Secretaria Executiva da Governadoria - Respondendo

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEGOV Nº 83/2022

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
		TITULAR: ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES VALDUGA	670057-2	DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DAS-4
		SUPLENTE: LEONARDO BARBOSA DE ALENCAR	43610-4	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO AO ESTADO.				
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
1100	MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PODER EXECUTIVO	TITULAR: ILDEMAR BARBOSA RODRIGUES VALDUGA	670057-2	DIRETORA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DAS-4
		SUPLENTE: LEONARDO BARBOSA DE ALENCAR	43610-4	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II
Nº	PROGRAMA	SERVIDOR RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	CARGO
2165	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PALÁCIO ARAGUAIA	TITULAR: MARCUS KLAN BERLANDA	11651776-2	GERENTE OPERACIONAL DO PALÁCIO
		SUPLENTE: WEBERTH ROSSINE MARINHO SILVA	11562196-5	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I (010-1-A)
2189	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	TITULAR: VICTOR RODRIGUES DE SOUSA	11600730-2	GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (DAI-1)
		SUPLENTE: ELZA SIQUEIRA SAMPAIO	348305-2	PROFESSOR ASSISTENTE C (PAC-1-C)
2218	MANUTENÇÃO DA PRAÇA DOS GIRASSÓIS	TITULAR: SERGIO ANTÔNIO BATISTA	1188437-3	ASSISTENTE ESPECIALIZADO
		SUPLENTE: MARCUS KLAN BERLANDA	11651776-2	GERENTE OPERACIONAL DO PALÁCIO
2219	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA OFICIAL DO GOVERNADOR	TITULAR: ROSILENE FORTUNATO DE SOUZA	11645164-2	SECRETARIA PARTICULAR DO GOVERNADOR
		SUPLENTE: JAILMA CAPISTRANO DE AZEVEDO	11652500-1	ACESSOR ESPECIAL DO VICE GOVERNADOR DAS-4

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
POLÍCIA MILITAR	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DA FAZENDA	15
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	30
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	30
SECRETARIA DA SAÚDE	31
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	36
ATR	36
ATS	36
IGEPREV	37
NATURATINS	39
RURALTINS	41
TRIBUNAL DE CONTAS	41
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	42
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	44

2220	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE RECEPÇÃO DO CANTÃO	TITULAR: VICTOR RODRIGUES DE SOUSA	11600730-2	GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (DAI-1)
		SUPLENTE: FIAMMA DA COSTA MENDES	11833688-1	GERENTE DA UNIDADE RECEPTIVA DO CANTÃO (DAI-1)
2230	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	TITULAR GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO	1005596-7	CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS
		SUPLENTE: ODALICE COSTA DA SILVA LOPES	340963-4	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
2269	MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES	TITULAR: IRISVALDO CARVALHO	1268791-4	GERENTE DE TRANSPORTE
		SUPLENTE: PEDRO HENRIQUE PEDROSA LARA	11632399-2	ASSISTENTE IV
2298	MANUTENÇÃO DO HANGAR DO ESTADO	TITULAR: ALONSO RODRIGUES MOURA	11457791-3	DIRETOR DE SERVIÇO AÉREO
		SUPLENTE: EZEQUIAS MONTEIRO NASCIMENTO	11760427-1	DIRETOR SERVIÇO ÁREA DAS-4
2299	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE AJUDÂNCIA DE ORDEM	TITULAR: ROSILENE FORTUNATO DE SOUZA	11645164-2	SECRETARIA PARTICULAR DO GOVERNADOR
		SUPLENTE: JAILMA CAPISTRANO DE AZEVEDO	11662500-1	ACESSOR ESPECIAL DO VICE GOVERNADOR DAS-4
2317	SUPORTE OPERACIONAL PARA AUTORIDADES, INVESTIDORES, CONVIDADOS E VISITANTES EM EVENTOS	TITULAR: ALONSO RODRIGUES MOURA	11457791-3	DIRETOR DE SERVIÇO AÉREO
		SUPLENTE: ELIZANGELA SOARES FERNANDES	1045180-8	ASSESSOR GERAL DO CERIMONIAL
2246	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	TITULAR: ELZA SIQUEIRA SAMPAIO	348305-2	PROFESSOR ASSISTENTE C
		SUPLENTE: LIEL BEZERRA BECKMAN CARDOSO	711412-2	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
2170	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	TITULAR GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO	1005596-7	CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS
		SUPLENTE: ODALICE COSTA DA SILVA LOPES	340963-4	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

PORTARIA CCI Nº 1.510 - RVG, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 1º de setembro de 2022, a Portaria CCI nº 1.706 - CSS, de 29 de novembro de 2021, publicada na edição 5.975 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Agente de Polícia JOSÉ MENDES DA SILVA JÚNIOR, matrícula 62008-1, cedido ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.511 - EX, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

CLEBER PINTO CAVALCANTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 30 de agosto de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.502 - CSS, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Papiloscopista MANOEL MESSIAS SOARES FILHO, matrícula 941156-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2022, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 1.512 - DSG, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

I - DESIGNAR

os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Patrimônio, para a realização de processos de baixas, Inventário e demais ações dos Bens Móveis da Casa Civil:

1. SILVANA ALVES DE CASTRO, matrícula 920281-5;
2. ALEX TORRES DOS SANTOS, matrícula 11217499-1;
3. IGOR DE SOUSA LEMOS FERNANDES, matrícula 1277642-1.

II - REVOGAR

a Portaria CCI nº 513 - DSG, de 30 de março de 2021, publicada na edição 5.818 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.513 - DSG, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ALEX TORRES DOS SANTOS, matrícula 11217499-1, para responder pelo Patrimônio da Casa Civil, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 210/2022/DGP, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Concede férias a bombeiros militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado com o art. 68, inciso III, alíneas I e T, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 16 da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias aos bombeiros militares abaixo, na forma que especifica:

Nome	Posto/Graduação	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Usufruto
ABRAÃO LIMEIRA DE AGUIAR	1º SGT QPBM	79665/1	02/03/2021 a 01/03/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
AGNALDO DINIZ DA SILVA	ST QPBM	817731/1	20/04/2021 a 19/04/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
ALEXANDRE MAGNO PEREIRA DE CARVALHO	CB QPBM	1123270/2	15/09/2020 a 14/09/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
ALISSON COELHO VIEIRA	1º SGT QPBM	77401/1	20/04/2021 a 19/04/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA	MAJ QOBM	961258/1	17/04/2021 a 16/04/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
ARIOSVALDO ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES	1º SGT QPBM	79355/4	15/08/2018 a 14/08/2019	01/08/2022 a 30/08/2022
CARLOS VALDIR JARDIM MARTINS	MAJ QOBM-E	108551/1	03/04/2021 a 02/04/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
CÍCERO RIBEIRO GOMES	ST QPBM	799418/1	05/04/2021 a 04/04/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
CLAUDIOVARGIS CIRQUEIRA SOUSA	1º SGT QPBM	115980/1	20/04/2021 a 19/04/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
CLEBER PEREIRA DA SILVA	ST QPBM	1038079/1	20/04/2021 a 19/04/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
DANIEL BARROS PEREIRA	CB QPBM	11214490/1	15/09/2020 a 14/09/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
DANIELA TAVARES GOMES DA SILVA	CAP QOBM	1218573/1	08/07/2019 a 07/07/2020	01/08/2022 a 30/08/2022
DANILO NERES NUNES	2º TEN QOBM-A	1050826/1	02/02/2021 a 01/02/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
DIONE SOUSA MEDEIROS VIEIRA	CB QPBM	11214570/1	15/09/2020 a 14/09/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
DIORDE LUCAS NUNES OLIVEIRA	CB QPBM	11557583/1	14/12/2020 a 13/12/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
DOUGLAS LUIZ DOS SANTOS SOUZA	MAJ QOBM-E	1069306/1	02/03/2021 a 01/03/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
EDUARDO BRANDÃO DE AZEVEDO	CB QPBM	11214198/1	15/09/2020 a 14/09/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
FÁBIO GOMES LOPES DA MOTA	ST QPBM	988460/1	20/04/2021 a 19/04/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
FRANCIELMA CARVALHO DO NASCIMENTO	1º SGT QPBM	90247/1	03/09/2021 a 02/09/2022	04/07/2022 a 02/08/2022
FELIPY PEREIRA VALE	2º SGT QPBM	122182/1	02/03/2021 a 01/03/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
IRIS MIGUEL PINTO PINHEIRO	2º TEN QOBM-A	763620/1	31/05/2021 a 30/05/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
JALISSON MAGALHÃES SANTIAGO	CB QPBM	1283340/2	15/09/2020 a 14/09/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
JOÃO MARKUS DA SILVA MOTA	SD QPBM	1272977/2	15/09/2020 a 14/09/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
JOÃO PAULO SOUZA PAIVA	ST QPBM	105937/1	20/04/2021 a 19/04/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	1º SGT QPBM	811236/1	02/03/2021 a 01/03/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
JOSÉ NILTON FERNANDES DOS SANTOS	1º SGT QPBM	982274/3	03/09/2021 a 02/09/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
LUCIANA NUNES FERREIRA	ST QPBM	974459/1	20/04/2021 a 19/04/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
MARCELO DE ALMEIDA BRITO	CAP QOBM-A	790348/1	31/05/2021 a 30/05/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
MÁRCIO GREYK DA SILVA	2º TEN QOBM-A	931760/1	01/02/2020 a 31/01/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
MARCOS HUMBERTO RENOVARO DOURADO	CAP QOBM	1053353/1	01/08/2021 a 31/07/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
OROMAR THOMAZ DE SOUZA MACARIO FILHO	2º SGT QPBM	89737/1	02/03/2021 a 01/03/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
PAULO CÉSAR COELHO DA LUZ	2º TEN QOBM-A	758416/1	05/04/2021 a 04/04/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
PROCÓPIO FERREIRA LIMA NETO	1º SGT QPBM	1036491/1	20/04/2021 a 19/04/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
RAPHAEL NEVES BUARQUE DE GUSMÃO	CB QPBM	1274392/2	15/09/2020 a 14/09/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
RONALDO EVANDRO PEREIRA SÁ	CB QPBM	11557559/1	14/12/2020 a 13/12/2021	01/08/2022 a 30/08/2022
SOSTENYS FERNANDES ROCHA	2º SGT QPBM	939897/1	03/09/2021 a 02/09/2022	01/08/2022 a 30/08/2022
THIAGO BARROS SANTIAGO	CB QPBM	11238542/1	15/09/2020 a 14/09/2021	01/08/2022 a 30/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2020

PROCESSO Nº 2020/09030/000235.

CONTRATO Nº 006/2020.

CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.

VALOR: Valor estimado de R\$ 541.250,00 (quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1100.2278, natureza da despesa 339030 e fonte de recurso 500.

DATA DA VIGÊNCIA: Início em 24/07/2022 até 23/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e Vanusa Ribeiro de Souza Costa, representantes da empresa Contratada.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019

PROCESSO Nº. 2017/09030/000441.

CONTRATO Nº. 019/2019.

CONTRATADA: TINS - SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, CNPJ nº 14.061.959/0001-41.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 332.913,12 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e treze reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.126.1100.2306, elemento de despesa 33 90 40 e fonte de recurso 0500.

DATA DA VIGÊNCIA: Início em 29/07/2022 até 28/07/2023.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2022.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e Wenderson Lima, representantes da empresa Contratada.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEDUC Nº 16/2022/GASEC,
DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e a Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário da Oficial do Estado nº 4.120, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica e,

Considerando o princípio da publicidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal e no art. 9º, no *caput*, da Constituição Estadual, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também, previstos nos artigos acima mencionados, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e do art. 9º, inciso II, da Constituição Estadual, resolvem alterar a PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEDUC Nº 9/2022/GASEC, de 30 de março de 2022, da seguinte forma:

Art. 1º

Paragrafo único. Sempre que necessário, fica a Comissão autorizada a convocar, a qualquer tempo, técnicos de quaisquer áreas de qualquer Órgãos e Entidades do Poder Executivo, para análise e emissão pareceres técnicos quando necessário nos procedimentos administrativos pertinentes aos trabalhos da Comissão.

Art. 2º

Nome	Número Funcional	Órgão
Maria Luiza Gomes de Aguiar	559407-3	SECAD
Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior	714220-1	SECAD
Jose Wellyngton Noronha Aguiar	530776-3	SECAD
Marcos Rezende Machado	329347-4	SECAD
Luciano Gomes dos Santos	165739-2	SEDUC
Pedro Lopes Pereira	748265-2	SEDUC
Celestina Maria Pereira de Souza	989530-3	SEDUC

Paragrafo único. Fica designado o senhor Zenóbio Cruz da Silva Arruda Junior, número funcional 714220-1, para responder pela presidência quando da ausência e impedimento da Titular.

Art. 3º Determinar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 4º

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2022.

Palmas - TO, em 29 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1062/2022/GASEC, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

ANTONIO GOMES DA COSTA, Auxiliar Administrativo, número funcional 11218533/1, CPF: XXX.XXX.261-91, oriundo da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, a partir de 1º de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 1064/2022/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.407/2022 que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de inscrições para o curso denominado "Prática do E-Social e DCTFWEB para o setor público com atualizações vigentes e Prática da DCTFWEB e EFD-REINF", a ser realizado nos períodos compreendidos entre os dias 29 a 31 de agosto e 01 a 03 de setembro de 2022, visando a capacitação e atualização de servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, lotados nas áreas de Administração de Pessoal, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Contábil, Fiscal, Controladoria e interessados na área, entre outros atos administrativos correlacionados e afins;

CONSIDERANDO as justificativas constantes nos autos do Processo 2022/23000/004256, que dispõem sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos II e III, parágrafo único, artigo 26 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese estabelecida no artigo 25, inciso II, §1º c/c art. 13, VI da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO que o Instituto Saturnino Bastos - ME, preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor dos Pareceres Jurídicos nºs 146/2022/ASJUR e 522/2022/SCE exarados pela Assessoria Jurídica desta Pasta e Procuradoria-Geral do Estado, respectivamente, bem como o Parecer Técnico nº 106/2022/SUGACI/CGE, emitido pela Controladoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, §1º c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/1993, para pagamento das inscrições relativas ao curso supracitado, no valor de R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais) em favor Instituto Saturnino Bastos - ME - CNPJ nº 19.804.976/0001-45.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1193/2022/GASEC/SECAD, DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/076316, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11734159/1	XXX.XXX.081-39	KARLLA KAUANNY DA SILVA MOREIRA GONÇALVES	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/003546	11/06/2022
002	11732806/1	XXX.XXX.891-32	LUIZ ANTONIO SOUSA DE ARAUJO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/003547	13/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1194/2022/GASEC/SECAD,
DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/128294, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11205130/5	XXX.XXX.721-49	ANA LINO DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/003521	30/05/2022
002	11707461/4	XXX.XXX.311-28	JOÃO MARCOS VENTURA DE SOUZA CRUZ	FISIOTERAPEUTA	2022/23000/003519	01/06/2022
003	11708050/3	XXX.XXX.401-00	LEANDRO FONSECA SÁ	ENFERMEIRO	2022/23000/003520	01/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1196/2022/GASEC/SECAD,
DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/136001, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	630461/8	XXX.XXX.451-00	ARACIENE MUNIZ DE CARVALHO SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/003368	31/05/2022
002	11764830/1	XXX.XXX.921-00	RHEROLD SANTANA	MÉDICO	2022/23000/003369	01/05/2022
003	11605650/3	XXX.XXX.201-00	SAMARA KAROLINY RODRIGUES GUIMARAES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2022/23000/003370	01/06/2022
004	11693266/2	XXX.XXX.931-04	SUYANE RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/003371	01/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1199/2022/GASEC/SECAD,
DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/028813, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11736682/1	XXX.XXX.201-35	DEONIS BARROS DA SILVA	AUXILIAR II	2022/23000/003590	01/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1204/2022/GASEC/SECAD,
DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/147548, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11714700/3	XXX.XXX.621-23	ALICE KELLY FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/003560	01/06/2022
002	11642025/3	XXX.XXX.811-75	VANESSA COELHO AGUIAR GOVEIA	MÉDICO-RQE	2022/23000/003561	11/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1205/2022/GASEC/SECAD,
DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/028803, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11817046/1	XXX.XXX.591-10	KLEBER CARDOSO SARAIVA	AUXILIAR II	2022/23000/003559	21/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1208/2022/GASEC/SECAD,
DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/17019/028805, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	828194/5	XXX.XXX.031-34	DIVINA COSTA GALVÃO	AUXILIAR II	2022/23000/003558	12/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1210/2022/GASEC/SECAD,
DE 11 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/078156, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1122290/2	XXX.XXX.031-11	RUTH LEIA EVANGELISTA MORENO VALENTE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/003566	29/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1213/2022/GASEC/SECAD,
DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/161118, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	975890/8	XXX.XXX.151-34	ISRAEL BRUXEL DE VASCONCELOS	ANALISTA I	2022/23000/003691	01/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1215/2022/GASEC/SECAD,
DE 13 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/138396, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11656921/3	XXX.XXX.612-87	EDUARDO MAGALHÃES MESQUITA	MÉDICO	2022/23000/003468	01/04/2022
002	11695609/3	XXX.XXX.061-04	ELAYNE RIBEIRO QUIXABA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/003467	01/05/2022
003	11577827/3	XXX.XXX.491-96	THYAGO FONSECA PEREIRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2022/23000/003465	01/04/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1230/2022/GASEC/SECAD,
DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/40319/071070, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11600420/3	XXX.XXX.648-18	THOMAS TANAKA PEREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/003693	01/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1231/2022/GASEC/SECAD,
DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38999/004684, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11607203/3	XXX.XXX.281-67	JOÃO ELIAS LOPES COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/003668	28/06/2022
002	410710/3	XXX.XXX.121-87	JOÃO LUIS CIRQUEIRA COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/003669	01/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1235/2022/GASEC/SECAD,
DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/152045, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11801298/1	XXX.XXX.111-09	ANA CLARA CARVALHO BARBOSA	ANALISTA I	2022/23000/003656	25/06/2022
002	11709367/2	XXX.XXX.321-05	DANITIELLE SILVA REIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/003657	14/01/2021
003	424174/6	XXX.XXX.621-72	VERA LUCIA SOARES PINHEIRO COELHO	ANALISTA EM SAÚDE	2022/23000/003658	24/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1238/2022/GASEC/SECAD,
DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/41009/012259, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11537728/4	XXX.XXX.901-50	DANIEL PEREIRA DAS NEVES	AUXILIAR III	2022/23000/003714	07/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1239/2022/GASEC/SECAD,
DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/41009/012263, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	876541/7	XXX.XXX.531-53	FERNANDO MASCARENHAS DE MORAES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/003701	11/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1240/2022/GASEC/SECAD, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/41009/011790, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11692111/3	XXX.XXX.601-82	ORLANDO DOS REIS SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/003667	30/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1247/2022/GASEC/SECAD, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/079894, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1240790/3	XXX.XXX.001-91	ELIAS DE CAMPOS SALES PIRES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/003664	28/06/2022
002	11670290/2	XXX.XXX.971-42	GABRIEL LEMOS DE SOUSA	AUXILIAR I	2022/23000/003663	07/06/2022
003	11652055/2	XXX.XXX.601-04	ROSENI PEREIRA DA COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/003665	30/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1251/2022/GASEC/SECAD, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/082021, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11667982/2	XXX.XXX.281-19	ADÃO CEZARIO DA ROCHA	AUXILIAR I	2022/23000/003711	29/06/2022
002	11734752/1	XXX.XXX.011-61	NATANAEL BARBOSA PEREIRA CARVALHO	AUXILIAR I	2022/23000/003712	04/07/2022
003	11720387/3	XXX.XXX.971-90	VALDIR PEREIRA LUIZ	AUXILIAR I	2022/23000/003713	05/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1252/2022/GASEC/SECAD, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/151437, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11749210/1	XXX.XXX.261-75	BEATRIZ FERROLI CAVALCANTE	MÉDICO	2022/23000/003718	01/06/2022
002	1226320/5	XXX.XXX.221-34	SAVIA MARTINS GONÇALVES RIBEIRO	MÉDICO - RQE	2022/23000/003717	01/06/2022
003	11713682/3	XXX.XXX.671-02	TATIELLY MARIA ARAUJO FERREIRA SENA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/003719	02/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1253/2022/GASEC/SECAD, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/53762, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11766409/1	XXX.XXX.591-00	CARLOS EDUARDO AMORIM DA SILVA FONTES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/003660	11/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1256/2022/GASEC/SECAD, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/070803, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11782188/1	XXX.XXX.411-01	EURIDES PINTO DE PAIVA	AUXILIAR I	2022/23000/003407	01/06/2022
002	11674148/2	XXX.XXX.321-90	HIAGO MANOEL DA SILVA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/003400	02/05/2022
003	11655097/2	XXX.XXX.421-82	JEOVANNA VIANA DE SOUZA MARINHO	AUXILIAR I	2022/23000/003398	01/06/2022
004	458469/3	XXX.XXX.751-00	JOSIEL PINHEIRO DA SILVA	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2022/23000/003410	07/06/2022
005	11588080/3	XXX.XXX.511-06	LUANA PRISCILA MOREIRA MEDEIROS	ANALISTA I	2022/23000/003397	07/06/2022
006	680671/20	XXX.XXX.104-49	MARCOS MOTA DO NASCIMENTO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/003750	28/05/2022
007	11211440/2	XXX.XXX.101-19	PAULO LEANDRO RODRIGUES DE CARVALHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/003396	07/06/2022
008	11792124/1	XXX.XXX.722-32	RAFAEL CORDEIRO RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/003408	28/05/2022
009	11780053/1	XXX.XXX.601-74	VICTOR CASTILHO BARBOSA	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2022/23000/003404	07/06/2022
010	11660465/2	XXX.XXX.801-44	ZULEIDE NOGUEIRA GAMA	AUXILIAR I	2022/23000/003399	08/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1258/2022/GASEC/SECAD, DE 19 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/052870, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11723491/1	XXX.XXX.841-40	LUDYLLA RODRIGUES MARINHO	AUXILIAR II	2022/23000/003745	06/07/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3145/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/004902
INTERESSADA: MARILENE SOUSA DE AZEVEDO
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 596714/1
CPF: XXX.XXX.401-78
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, tendo em vista que se aposentou a partir de 11 de novembro de 2021, conforme Portaria nº 2.812, de 10 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.964, de 11 de novembro de 2021.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente, usufruiu de Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01.04.1997 a 17.01.1999, conforme Despachos nos 126, de 17 de março de 1997, e 93, de 12 de abril de 1999.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão de Funcional, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR, com base no art. 78, inciso IV, alínea b, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, a solicitação de indenização referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 01.08.1992 a 31.07.1997, em virtude de ter usufruído de Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01.04.1997 a 17.01.1999, conforme Despachos nos 126, de 17 de março de 1997, e 93, de 12 de abril de 1999.

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.08.1997 a 31.07.2002, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esclareça-se que nos termos do Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho "AJE", nº 243/99, da Procuradoria-Geral do Estado, o Contrato de Trabalho compreendido no período de 01.05.1991 a 22.07.1992, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 de agosto de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 122/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, neste Ato representado pelo Secretário Executivo de Estado, o Senhor ADENIUEX ROSA SANTANA, nomeado pelo Ato nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, do dia 24 de setembro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em cumprimento a Portaria SECAD nº 687/2022/GASEC, de 02 de junho de 2022, publicada no DOE nº 6103, de 07 de junho de 2022, que estabelece normas e os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins para o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores especificados abaixo para comporem a COMISSÃO INTERNA DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL 2022, da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - SEAGRO:

Servidor	Número Funcional	Função
Kelcyara Sousa Batista	11227982-1	Presidente
Paulo César Rodrigues de Lima	1273779-1	Suplente
Ezio Tranqueira Silva	599594-3	Suplente
Weder Bernardes Vilarinho	6467766-4	Membro
Gabriel da Silva Batista	11799390-1	Membro

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 29 dias do mês de Agosto de 2022.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 238, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 164/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 66/2022, oriunda do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora CRISTIANE TEIXEIRA GOMES, Policial Penal, matrícula nº 11655674-1, da Unidade Penal de Formoso do Araguaia para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Gurupi, a partir de 08 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de março de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

PORTARIA SECIJU/TO Nº 698, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 56.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, e ainda, com fulcro no Decreto Estadual nº 5.816/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 29/2022, Processo nº 2022/17011/000005, Emenda Parlamentar nº 010422.00390/2022, firmado com o Instituto de Gestão e Apoio aos Municípios Tocantinenses, inscrito no CNPJ nº 18.222.937/0001-77:

I - ÉRIKA SABINO DE MELO ÁVILA, Gestora, Diretora de Direitos Humanos, nº funcional 11722410-2;

II - FLÁVIA LAÍS MUNHOZ MARTINS, Gerente de Políticas e Proteção às Mulheres, nº funcional 11652519-1;

III - IONE BERNARDO GRANJEIRO, detentora do cargo de Assistente Administrativo, nº funcional 4832082-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 717, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Define os serviços contínuos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça (SECIJU).

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União - TCU, contida no Manual de "Licitações e Contratos, Orientações e Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, para que o órgão ou entidade estabeleça em processo próprio quais são seus serviços contínuos;

Considerando o disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e art. 106, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, observados os prazos legais;

Considerando que serviços continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente;

Considerando que os serviços continuados que podem ser contratados de terceiros pela Administração são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do órgão ou entidade;

Considerando, por fim, que o caráter contínuo de um serviço é determinado por sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da sua missão institucional.

RESOLVE:

Art. 1º Definir os serviços que se enquadram como de natureza contínua no âmbito desta Secretaria da Cidadania e Justiça, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações antieconômicas.

Parágrafo único. São considerados serviços de natureza contínua na Secretaria da Cidadania e Justiça:

I - Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de impressoras a laser, multifuncionais monocromáticas e coloridas;

II - Serviço de monitoramento remoto eletrônico de alarme;

III - Serviço de internet e telefonia fixa e móvel, nacional e internacional e 0800;

IV - Serviço de fornecimento de energia elétrica;

V - Serviço de fornecimento de água tratada e coleta de esgotos sanitários;

VI - Serviço de fornecimento de vale transporte para deslocamento de servidores em serviço seguro veicular;

VII - Serviço de correios e telégrafos (ECT);

VIII - Serviço de locação de imóveis;

IX - Serviços de assinatura de plataforma de web conferência para atender as necessidades das audiências, capacitações e reuniões virtuais;

X - Serviço de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, manutenção e higienização de veículos;

XI - Serviços de monitoramento e rastreamento eletrônico de pessoas (tornozeleira eletrônica);

XII - Serviço contínuo de Bloqueio de Sinais de Radiocomunicações- BSR no Presídio Barra do Grotão de Araguaína-TO;

XIII - Prestação de Serviços Funerários;

XIV - Serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores;

XV - Prestação de serviços com a contratação de chaveiro;

XVI - Serviços de recarga de extintores;

XVII - Serviços de recarga de gás de cozinha;

XVIII - Prestação de serviços de fornecimento de acesso ao banco de dados de preços;

XIX - Serviço de limpeza e manutenção de piscinas do Centro de Atendimento Socioeducativo - CASE/PALMAS;

XX - Serviço de limpeza de fossas sépticas nas diversas Unidades Prisionais do Estado do Tocantins;

XXI - Serviços técnicos, assistenciais, materiais, aparelhamento, manutenção e apoio administrativo para a Unidade Prisional de Tratamento Penal Barra da Grotão - UTPBG e Casa de Prisão Provisória de Palmas - CPP/PALMAS (manutenção prisional);

XXII - Serviços contínuos de alimentação mediante o fornecimento de refeições prontas para atender os Sistema Socioeducativo e Penitenciário/Prisional.

Art. 2º Determinar que o fornecimento de passagens aéreas e a locação de veículos caracterizam-se como serviços contínuos para esta Secretaria da Cidadania e Justiça, já que sua suspensão acarretaria a interrupção das atividades de execução penal e socioeducativa, bem como a fiscalização ínsitas ao cumprimento da missão desta Administração.

Art. 3º A duração dos contratos para os serviços acima elencados, nos termos da Decisão nº 586/2002 - 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União, não coincide com o ano civil, podendo ultrapassar o exercício financeiro em que foi firmado e poderá ser prorrogado até o limite de valor para a respectiva modalidade licitatória ou para sua dispensa, nos exatos termos da Lei.

Parágrafo único. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente ocorrerá, observadas as seguintes diretrizes:

- I - Constar sua previsão no contrato;
- II - Houver interesse da administração;
- III - For comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- IV - For constatada em pesquisa que os preços contratados permanecem vantajosos para a administração;
- V - For comprovada a previsão e dotação orçamentária;
- VI - Estiver justificada e motivada por escrito, em processo correspondente;
- VII - Estiver previamente autorizada pela autoridade competente.

Art. 4º Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Art. 5º Nos contratos cuja duração, ou previsão de duração, ultrapasse um exercício financeiro, indicar-se-á o crédito e respectivo empenho para atender à despesa no exercício em curso, bem como de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, com a declaração de que, em termos aditivos ou apostilamentos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 725, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 545/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora LILIAN DE CASSIA CIRQUEIRA SANTOS MOREIRA, Policial Penal, matrícula sob nº 11580062-1, a partir do dia 19/07/2022 à 02/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 suspensos pela Portaria nº 351, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.081, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 726, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 544/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ELCIMAR CARDOSO VALADARES, Policial Penal, matrícula sob nº 11580020-1, a partir do dia 04/07/2022 à 18/07/2022, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensos pela Portaria nº 22, de 11 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.007, de 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 727, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 543/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor PADRIA DE PAULA BUCAR, Policial Penal, matrícula sob nº 11579374-1, a partir do dia 01/08/2022 à 30/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2018/2019 suspensos pela Portaria nº 88, de 13 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.545, de 14 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 728, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 542/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor ALAN FRANCISCO DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula sob nº 11583142-1, a partir do dia 07/05/2022 à 16/05/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensos pela Portaria nº 653, de 19 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.920, de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 729, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 541/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 21 (vinte e um) dias das férias da servidora DANUZA RODRIGUES DA CUNHA, Policial Penal, matrícula sob nº 11203544-4, a partir do dia 25/07/2022 à 14/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensos pela Portaria nº 21, de 11 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.007, de 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 730, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 540/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor MARCELO MACIEL MENUCELI, Policial Penal, matrícula sob nº 11578840-1, a partir do dia 20/08/2022 à 18/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 327, de 11 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.598, de 12 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 731, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 539/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor RICARDO GERMANO DE LIMA, Policial Penal, matrícula sob nº 11654449-1, a partir do dia 03/09/2022 à 02/10/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensos pela Portaria nº 660, de 25 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.138, de 28 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 732, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 538/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora TERESA CRISTINA DE JESUS RIBEIRO MOTA, Policial Penal, matrícula sob nº 11581115-1, a partir do dia 31/07/2022 à 14/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensos pela Portaria nº 642, de 22 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.137, de 27 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 733, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 537/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor ADRIANO DE SOUSA ALMEIDA, Policial Penal, matrícula sob nº 11654082-1, a partir do dia 20/08/2022 à 03/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensos pela Portaria nº 246, de 21 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.055, de 24 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 734, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 536/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor JONH CLEVES FERNANDES GONCALVES, Policial Penal, matrícula sob nº 11655178-1, a partir do dia 01/08/2022 à 15/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensos pela Portaria nº 335, de 14 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.851, de 24 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 735, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 535/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias da servidora MARIA LUIZA DE SOUSA COELHO, Agente Analista em Execução Penal, matrícula sob nº 11658126-1, a partir do dia 22/08/2022 à 31/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensos pela Portaria nº 436, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.105, de 09 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 736, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 534/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor RHOMENYNG DE SOUSA AFONSO, Policial Penal, matrícula sob nº 11579587-1, a partir do dia 19/08/2022 à 17/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, suspensos pela Portaria nº 288, de 10 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.377, 12 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 737, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 532/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor LEANDRO MONTEIRO DA SILVA NETO, Policial Penal, matrícula sob nº 943931-2, a partir do dia 21/07/2022 à 04/08/2022, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensos pela Portaria nº 716, de 30 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.719, de 06 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 739, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 564/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta de Portaria nº 396/2022, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, a servidora FLAVIA SILVA FERNANDES, Agente Analista em Execução Penal, matrícula nº 11577959-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Gerência de Alternativas Penais, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, ao 24 dia do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 740, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6023, de 4 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e;

Considerando a necessidade de fornecimento de vale transporte para atender as necessidade desta Secretaria;

Considerando a permissão contida no art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como o Termo de Referência às fls. 13/16 e Justificativa, às fls. 63/65 dos autos;

Considerando a Justificativa do Gestor, às fls. 63/65 e Ato Motivado nº 11/2022, às fls. 66;

Considerando ainda o Parecer Jurídico nº 102/2022, da Assessoria Jurídica desta Pasta, às folhas 83/89, e o Parecer Técnico nº 100/2022, da Controladoria-Geral do Estado, às fls. 92/98.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 25, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação com a empresa SETURB-SINDICADO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT PALMAS, CNPJ: 38.132.932/0001-60, no valor total de R\$ 332.640,00 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2022/17010/001083.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 46/GABSEC, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do Estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (Trinta) dias do gozo das férias da servidora CAROLINE SETUBAL NAZARENO LEAO, Assessor Especial do Gabinete do Governador III, matrícula nº 11597950-2, no período de 08/08/2022 a 06/09/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 25 dias do mês de AGOSTO de 2022.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 47/GABSEC, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do Estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (Trinta) dias do gozo das férias do servidor WASHINGTON LUIZ E SILVA, Repórter Fotográfico, matrícula nº 285459-3, no período de 05/09/2022 a 04/10/2022, referente ao período aquisitivo 2021/2022 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 25 dias do mês de AGOSTO de 2022.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 48/GABSEC, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do Estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor CARLOS MAGNO DE SOUZA, matrícula 11219505-2, Gerente de Assessorias, para responder pela função de Diretor de Jornalismo, no período de 23/08/2022 a 21/09/2022, por motivos de Férias de seu titular RAIMUNDAALVES VIANA DE SOUSA, matrícula 1068016-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de agosto de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, ao 25 dias do mês de agosto de 2022.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 49/GABSEC, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante ao disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e VI da Constituição do Estado do Tocantins:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora JOSIANE ROSE BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 1005774-3, Gerente de Pesquisa e Planejamento, para responder pela função de Diretor de Publicidade, no período de 29/08/2022 a 02/10/2022, por motivos de Férias de seu titular INACIA MARIA BENTO PARENTE FRANCO, matrícula 1074024-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

MÁRCIO ROCHA

Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1327, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ato de Designação nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

GRAZIANE PACINI RODRIGUES, nº funcional 1069772-3, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Atendimento Especializado Márcia Dias Costa Nunes, no município de Palmas, para a Gerência de Educação Especial, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 26 de agosto de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES

Secretário Executivo da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/000285

CONTRATO Nº 078/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI

CNPJ: 21.452.937/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados à locação de estrutura e sonorização para eventos, destinados a atender às necessidades da Secretaria da Educação

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.187.282,14 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.368.1100.2209

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 500.1001.101

DATA DE ASSINATURA: 30/08/2022.

SIGNATÁRIOS: Éder Martins Fernandes - Representante Legal da Contratante

Cheila do Nascimento Moraes - Representante Legal da Contratada

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL -
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 06, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA PAROQUIAL SÃO MIGUEL, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO
JOSÉ ROSA VIANA matrícula nº 558427-11

EQUIPE DE APOIO:
JACKSON NUNES CARVALHO, matrícula nº 11520086-3
KALECS ESTÉPHANO PEREIRA DANTAS, matrícula nº 11.690.763-3.
ISMARY MÁXIMO DO NASCIMENTO, matrícula nº 500037-3.

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO
Presidente da Associação de Apoio à Escola Paroquial São Miguel

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS -
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

PORTARIA Nº 001, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Designa Pregoeiro e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
ELIZÂNGELA NUNES PEREIRA, matrícula nº 11733381-1.

EQUIPE DE APOIO:
FRANCIELLY GOMES DOS SANTOS CARMO, matrícula nº 11498901-13,
NANASHARA GOMES ARRAIS, matrícula nº 85940-8,
RUBENS MENEZES GOBIRA, matrícula nº 11777125-1,

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LIEGE SEGATTO WENDT
Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES
GRANDE - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO-COMPRASNET
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE, por meio da Pregoeira abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na ESCOLA ESTADUAL MANOEL ALVES GRANDE, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 003/2022 Abertura: às 08h00 min (Horário de Brasília), do dia 22 de setembro de 2022.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br.

Campos Lindos/TO, 29 de agosto de 2022.

TÂNIA MARIA PEREIRA FEITOSA
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/25000/000344
CONTRATO Nº: 021/2021
ADITIVO: Nº 1º
Nº AUTOMÁTICO: 21000350
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADA: CAPITAL TUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELLI - ME
CNPJ: 09.045.079/0001-41
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência Contrato nº 021/2021, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93
VALOR DO ADITIVO: R\$ 34.980,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022
VIGÊNCIA: 23/08/2022 a 23/08/2023
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda -
Regina Soares Azevedo Mundim Rios - Representante Legal.

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, torna pública a celebração do seguinte Termo de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

01 - TERMO DE ACORDO nº: 01894/2007 (ADITIVO 003/2022)
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: SPA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - DEMAIS
CNPJ/MF: 05.790.070/0001-04
IE/CAD - TO: 29.367.381-0
ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2022
TERMO INICIAL: 11/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

02 - TERMO DE ACORDO nº : 01907/2007 (ADITIVO 005/2022)
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: MINERVA S/A
CNPJ/MF: 67.620.377/0018-62
IE/CAD - TO: 29.400.118-2
ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022
TERMO INICIAL: 18/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

03 - TERMO DE ACORDO nº :03641/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: HTM COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ/MF: 35.461.001/0001-18
IE/CAD - TO: 29.499.353-3
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

04 - TERMO DE ACORDO nº 03642/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: DISTRIBUIDORA H & F COMPET DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA
CNPJ/MF: 01.660.565/0001-68
IE/CAD - TO: 29.058.592-9
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

05 - TERMO DE ACORDO nº 03645/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: G.C. INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: 42.772.010/0001-95
IE/CAD - TO: 29.516.505-7
ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

06 - TERMO DE ACORDO nº 03647/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CLARO S.A.
CNPJ/MF: 40.432.544/0856-22
IE/CAD - TO: 29.459.928-2
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

07 - TERMO DE ACORDO nº 03648/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: E B DA SILVA - ME
CNPJ/MF: 33.480.095/0001-47
IE/CAD - TO: 29.501.276-5
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

08 - TERMO DE ACORDO nº 03650/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: AUTO PEÇAS TRATOR DIESEL LTDA
CNPJ/MF: 04.602.727/0002-80
IE/CAD - TO: 29.517.418-8
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

09 - TERMO DE ACORDO nº 03651/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: AUTO PEÇAS TRATOR DIESEL LTDA
CNPJ/MF: 04.602.727/0002-80
IE/CAD - TO: 29.517.418-8
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

10 - TERMO DE ACORDO nº 03655/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CONSTRUPISO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ/MF: 21.226.784/0001-40
IE/CAD - TO: 29.461.682-9
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

11 - TERMO DE ACORDO nº 03656/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CENTRO NORTE RAFIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 42.892.805/0001-37
IE/CAD - TO: 29.513.988-9
ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

12 - TERMO DE ACORDO nº 03657/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: TOC CLEAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA
CNPJ/MF: 35.377.351/0001-09
IE/CAD - TO: 29.501.031-2
ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

13 - TERMO DE ACORDO nº 03658/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: BR DISTRIBUIDORA E IMPORT. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA-EIRELI
CNPJ/MF: 14.739.149/0005-25
IE/CAD - TO: 29.483.298-0
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

14 - TERMO DE ACORDO nº 03659/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: RED TELECOM LTDA- ME
CNPJ/MF: 28.382.743/0001-92
IE/CAD - TO: 29.481.891-0
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

15 - TERMO DE ACORDO nº 03660/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: ONCOEXPRESSO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 40.222.815/0001-30
IE/CAD - TO: 29.508.310-7
ATO NORMATIVO: Lei 1.641/2005
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

16 - TERMO DE ACORDO nº 03661/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: 2 J CITRUS COMERCIO ATACADISTA DE SUCO EIRELI - ME
CNPJ/MF: 33.833.879/0001-01
IE/CAD - TO: 498.080-6
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

17 - TERMO DE ACORDO nº 03662/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: AURA ALMAS MINERAÇÃO S.A - DEMAIS
CNPJ/MF: 08.213.823/0001-07
IE/CAD - TO: 29.508.762-5
ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

18 - TERMO DE ACORDO nº 03663/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: PET S COMPANY LTDA -EPP
CNPJ/MF: 42.711.610/0001-43
IE/CAD - TO: 29.514.063-1
ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022
TERMO INICIAL: 12/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

19 - TERMO DE ACORDO nº 03664/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: PANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 01.206.820/0028-17
IE/CAD - TO: 29.517.363-7
ATO NORMATIVO: Lei 1.790/2007
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022
TERMO INICIAL: 12/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

20 - TERMO DE ACORDO nº 03679/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: RECIMAIS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ/MF: 24.735.132/0001-20
IE/CAD - TO: 29.517.093-0
ATO NORMATIVO: Lei 1.095/1999
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2022
TERMO INICIAL: 08/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE SENTENÇA Nº 063/2022

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, sobre a IMPROCEDÊNCIA/NULIDADE prolatada na Sentença nos termos da legislação vigente, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	TRACTORTEM DIST. E IMPORT. DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	29.460.167-8	2018/001296	2018/6040/502689

Palmas/TO, 26 de agosto de 2022.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 437, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6010/500968, formalizado pela Srª ELIZANGELA NASCIMENTO ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-13, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 111/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte bem declarado do espólio do de *cujus* DIOMAR ALVES CARNEIRO, inscrito no CPF/MF nº xxx.xxx.x31-49:

ORD.	BEM E DIREITO	VL. VENAL (R\$)
001	Uma área de terreno urbano, constituído por do Lote nº 01, da Quadra nº xx8, Rua Raquel de Queiroz, Loteamento Jardim Paulista, com área de 407,50 m² situada na cidade de Paraíso do Tocantins - Tocantins. Matrícula nº x.527, Livro x2 de Registro Geral. Conforme fls. x3.	90.000,00
002	Um veículo, motocicleta, Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1, Ano/Modelo: 2014/2014, cor: VERMELHA, Placa: x0M - xx44, RENAVAM: xxx5078303, Chassi: xxxxx1950E0030746. Conforme fls. 34.	4.883,00
003	Um veículo, automóvel, Marca/Modelo: I/CHEVROLET CLASSIC LS, Ano/Modelo: 2014/2015, Cor: BRANCA, Placa: xx - xx810, RENAVAM: xxx8690050, Chassi: xxxU19FOFR139911. Conforme fls. 36.	22.988,00
004	Um saldo bancário no Banco Bradesco, Agência: xx554, Conta: xxx.853-5, em nome do Espólio de Diomar Alves Carneiro. Conforme 58.	2.880,94
VALOR TOTAL		120.751,94
VALOR DA MEAÇÃO		60.375,97
COTA PARTE DE CADA HERDEIRO (03 FILHOS)		20.125,32

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 20.125,32 (vinte mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), que será concedido aos herdeiros já qualificados nos autos, a saber:

ORD.	HERDEIRO	CPF/MF	QUINHÃO
01.	DYOGO FABRYCIO CUNHA CARNEIRO	xxx.xxx.x21-49	R\$ 20.125,32
02.	DANIEL ARAUJO CARNEIRO	xxx.xxx.x51-08	R\$ 20.125,32
03.	MARCELO DYEGO CUNHA CARNEIRO	xxx.xxx.x61-18	R\$ 20.125,32

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 442, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2018/6670/500540, formalizado pela pessoa física, Solange Pereira da Cunha, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-62, com sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/ DIREC Nº 171/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Casa Residencial, com área construída de 49,10 m2, Edificada em terreno de 217,62 m2, no empreendimento setor antônio II, na cidade de Colinas do Tocantins - TO	64.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		64.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), será doado a Solange Pereira da Cunha, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-62.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 443, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6010/500424, formalizado pela pessoa SONARA DE JESUS SILVA MEDEIROS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-55, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 174/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Uma área de terreno urbano, constituído por Lote de nº x4, da quadra nº x4, do Loteamento Vila Milena, Rua 1x com área de 420,00 m², Situada na cidade de Paraíso do Tocantins.	40.000,00
2	Um (1) veículo, Espécie Tipo: CAMIONETA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA Marca/Modelo: GM/S10 DELUXE ano/modelo: 1996/1996, cor: VERDE, placa: xxU - xx97, Renavam: xxxxx7271551, Chassi: xxxxx9CRTTC933260.	13.748,00
3	Um (1) veículo, Espécie Tipo: PAS/MOTOCICLO/NÃO APLICA, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA Marca/Modelo: HONDA/GG 160 FAN ESDI, ano/modelo: 2017/2017, cor: PRETA, placa: xxK - xx84, Renavam: xxxxx5314874 Chassi: xxxxxC2200HR511729.	9.283,00
4	Saldo de Conta Poupança em favor de Cicero Geremias Medeiros, Agência xx41 Conta nº xxx.xx031225-0 Caixa Econômica Federal.	405,86
5	Saldo de Conta Poupança em favor de Lalessa Souza Almeida, Agência xx41 Conta nº xxx.xxx33529-2 Caixa Econômica Federal.	1.516,27
6	Saldo de Conta FGTS em favor de Cicero Geremias Medeiros, Conta nº xx769 Caixa Econômica Federal.	2.396,61
VALOR TOTAL DOS BENS		67.349,74
MEAÇÃO		6.800,78
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		60.548,87

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 67.349,74 (Sessenta e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos), referente ao espólio de CICERO GEREMIAS MEDEIROS, inscrito no CPF nº xxx.xxx.x41-72 serão divididos entre os 03 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 15.703,95 (Quinze mil, setecentos três reais e noventa e cinco centavos) herdeiros necessários e R\$ 6.800,78 (Seis mil, oitocentos reais e setenta e oito centavos) para meeira - herdeira R\$ 13.437,00 (Treze mil, quatrocentos trinta e sete reais).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	LALESSA SOUSA ALMEIDA (Meeira/Herdeira)	xxxxxxx91-50	13.437,00
2	SONARA DE JESUS SILVA MEDEIROS	xxxxxxx51-55	15.703,95
3	VITORIA DOS SANTOS MEDEIROS	xxxxxxx61-33	15.703,95
4	GELTON SILVA MEDEIROS SANTOS	xxxxxxx41-83	15.703,95

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 444, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6860/501746, formalizado pela Srª SILBENE PEREIRA ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-12, residente e domiciliada em Gurupi - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/ DIREC Nº 175/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um imóvel urbano situado na Rua F, Quadra x6, Lote nº x8, do Loteamento Vila Independência, município de Gurupi-TO. Matrícula n. xx.002.	30.000,00
VALOR TOTAL		30.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), será doado a SILBENE PEREIRA ALVES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-12 (R\$ 30.000,00).

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 445, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6670/500416 formalizado pela pessoa física, Amanda Sales Quintino, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-04, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 177/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Lote urbano de nº x8, da Quadra xx05A, situado à rua Campos Lindo, loteamento Jardim América Boa Esperança, com área de 345,60 m². Matrícula nº xx.356.	33.119,54
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		33.119,54

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 33.119,54 (Trinta e três mil, cento e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), será doado à Amanda Sales Quintino, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-04.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 446, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6670/500415, formalizado pela pessoa física, Maria Rodrigues de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-50, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 178/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Lote urbano de nº 02, da quadra xx05A, situado na Rua Campos Lindo, loteamento Jardim América Boa Esperança, com área de 361,55 m². Em Colinas do TO. Matrícula nº xx.350.	33.119,54
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		33.119,54

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 33.119,54 (Trinta e três mil, cento e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos), será doado à Maria Rodrigues de Sousa, inscrita no CPF/MF, sob o nº xxx.xxx.x71-50.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 447, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6270/500372, formalizado pela Srª ANDRA SANTOS DE SOUZA inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-00, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 179/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Uma motocicleta HONDA CG 150 TITAN ESD, Placa xxY - xx72, vermelha, ano 2008/2008, RENAVAL Nº xxxx3207822.	5.160,00
2	Um lote de terra urbana, com início de construção, lote x1 quadra x6 RUA LANDI, Guaraí - TO. Lote Portal da Serra, com uma área de 300,00 m².	16.000,00
3	Um saldo em conta bancária.	6.027,87
4	Um saldo em conta referente ao FGTS.	10.272,80
5	Divida do espólio (Divida de IPVA R\$ 422,47 + divida de parcelas atrasadas Lote de Guaraí - TO R\$ 4.888,15)	- 5.310,62
VALOR TOTAL DOS BENS		32.150,05
MEAÇÃO		16.075,02
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		8.037,51

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 32.150,05 (trinta e dois mil, cento e cinquenta reais e cinco centavos) referente ao espólio de FRANCISCO LOPES DE SOUZA, inscrito no CPF nº xxx.xxx.x13-72 e serão divididos entre os 02 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 8.037,51 (Oito mil, trinta e sete reais e cinquenta e um centavos).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	Maria Edite Lopes de Souza	xxx.xxx.x83-80	8.037,51
2	Teodoro Feltosa Souza	xxx.xxx.x62-68	8.037,51

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 449, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6140/500801, formalizado pela Srª MARIA DE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-15, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 181/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Um imóvel de terreno urbano lote nº x2 da quadra nº x4, loteamento Oficial Sede do Município, 1ª etapa, da Cidade de Silvianópolis - TO, com as seguintes dimensões e características: ÁREA: 701,16 m². Confrontações: com frente para o sul e fundo para o norte. Confrontações: 12,56 m lineares ditos pelo lado Sul, 12,86 m lineares ditos pelo lado Norte, 55,45 m ditos pelo lado Leste e 56,20 ditos pelo lado Oeste, confrontando ao Sul com a Av. Eloi Guimarães, ao norte com a Rua x1, ao Leste com o lote nº 21, e ao Oeste com o Lote nº x3. Localizado na Av. Eloi Guimarães, tudo na mesma quadra e loteamento acima referido. Matrícula nº R-1-xx84, conforme descrito na Certidão Inteiro Teor de Matrícula.	40.000,00
2	Um imóvel urbano residencial, localizado na Rua Aires Joca nº xx96 (antiga Rua x3 de maio). Matrícula nº xx.614 do livro x2 de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional - TO.	100.000,00
VALOR TOTAL DOS BENS		140.000,00
MEAÇÃO		70.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		10.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), referente ao espólio de RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº xxx.xxx.x91-68 e serão divididos entre os 07 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	Maria de Fátima F. dos Santos	xxx.xxx.x11-20	10.000,00
2	Mário Ferreira dos Santos	xxx.xxx.x71-15	10.000,00
3	Elvina Ferreira dos Santos	xxx.xxx.x51-34	10.000,00
4	Mariano Ferreira dos Santos	xxx.xxx.x21-00	10.000,00
5	Maria Aparecida F. dos Santos	xxx.xxx.x01-15	10.000,00
6	Terezinha de Jesus F. dos Santos	xxx.xxx.x31-49	10.000,00
7	Marcelo Ferreira dos Santos	xxx.xxx.x31-49	10.000,00

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 450, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6010/500303, formalizado pela Srª NELCY PINHEIRO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-68, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 182/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Uma área de terreno urbano, constituído por Lote de nº x7, da Quadra nº x7, Loteamento Pouso Alegre Setor Sul, Rua Pedro Moura Brito, com área de 360.000 m² situada na cidade de Paraíso do Tocantins - TO. Matrícula nº x.888. Livro x2 de Registro Geral.	90.000,00
2	Um (01) veículo, espécie Tipo: PAS/AUTOMOVELO/NÃO APLICA, Combustível: ALCOOL Marca/Modelo: VW/ PARATI PLUS, ano/modelo: 1986/1986, cor: BEGE, placa: xxC - xx65, RENAVAL: xxxxx0436505 Chassis: xxxxxZ38ZGT093871. (Em nome do De Cujus).	4.742,00
3	Um (01) veículo, espécie Tipo: PAS/MOTOCICLO/NÃO APLICA, Combustível: GASOLINA Marca/Modelo: YAMAHA/TT 125, ano/modelo: 1982/1982, cor: prata, placa: xxD - xx57, RENAVAL: xxxxx5435449 Chassis: xxx024457. (Em nome do De Cujus).	500,00
4	Um (01) veículo, espécie Tipo: PAS/MOTOCICLO/NÃO APLICA, Combustível: GASOLINA Marca/Modelo: I/TRAXX JL 5002, ano/modelo: 2007/2007, cor: vermelha, placa: xxJ - xx46, RENAVAL: xxxxx4144276 Chassis: xxxAXXBB27002929. (Em nome da Viúva).	1.466,00
5	Um saldo bancário no Banco Caixa Econômica Federal, agência xx41, conta xx1.xxxxx032-8. (Em nome da Viúva).	1.446,38
VALOR TOTAL DOS BENS		98.154,38
MEAÇÃO		49.077,19
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		24.538,59

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a R\$ 98.154,38 (Noventa e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), referente ao espólio de NEEMIAS PARENTE DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº xxx.xxx.x61-00 e serão divididos entre os 02 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 24.538,59 (Vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	Daley Pinheiro Silva	xxx.xxx.x31-06	24.538,59
2	Damarys Pinheiro Silva	xxx.xxx.x41-30	24.538,59

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 452, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6860/500694 formalizado pela Srª Deuselina Pedro Dos Santos Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-53, com sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 184/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: Quadra C, situada na Rua xx-12, do Loteamento Vale do Sol, desta cidade, com área de 6.731,25 m², medindo 242,75 metros de frente, confrontado com a Rua xx-12; 206,00 metros de fundo, confrontado com Anísio Cardoso; 30,00 m do lado direito, confrontado com a quadra 07; e 47,44 m de lado esquerdo, confrontado com Raimundo Coronheiro Coelho. Matrícula nº xx.424, Livro x2 de Registro Geral.	45.000,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		45.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), que será doado à Deuselina Pedro Dos Santos Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-53.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 453, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/501693 formalizado pela Srª Gerleina Maria da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-68, com sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 185/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Imóvel: Lote nº x9, da Quadra L, situada à Rua das Tulipas, integrante do Loteamento "Jardim das Flores" nesta cidade, Araguaína - TO, com área total de 360,00m², e área edificada de 29,80m². Matrícula Nº xxx.919; Registro de Imóveis de Araguaína - TO.	28.363,22
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		28.363,22

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 28.363,22 (Vinte e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e dois centavos), que será doado à Gerleina Maria da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-68.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 454, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6670/500413 formalizado pela Srª Maria Cardoso Lozino, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x92-53, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 186/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Um lote urbano de n° x7, da Quadra xx05A, situado à Rua Campos Lindos, esquina com a Rua Pau D'arco, loteamento Jardim América Boa Esperança, com área de 242,53m². Medindo 19,91m de frente para a Rua Campos Lindos, 27,11m aos fundos dividindo com o lote urbano de n° x6; por 12,43 metros na lateral direita dividindo com lote urbano de n° x8, e 2,09 metros na lateral esquerda dividindo com a Rua Pau D'arco, com um chanfro de 8,33m na esquina. Matrícula n° xx.355.	25.566,35
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		25.566,35

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a R\$ 25.566,35 (Vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), que será doado à Maria Cardoso Lozino, inscrita no CPF/MF sob o n° xxx.xxx.x92-53.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 455, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/9530/500018 formalizado pela Srª Osmarina Gomes Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x03-06, sede no próprio município, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 187/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	IMÓVEL: um lote urbano de n° x7 com as seguintes descrições: Localizado na Avenida Getúlio Vargas, Quadra x0, Lote x7, Loteamento Chico Maior, Centro, Angico - TO. Com área total de 387 m², com as seguintes medidas 11m de frente e de fundos, por 35,20m nas laterais.	17.200,00
VALOR TOTAL DO IMÓVEL		17.200,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo do valor equivalente a R\$ 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais), que será doado à OSMARINA GOMES COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x03-06.

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 456, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6460/500040, formalizado pelo espólio de Antônia Pereira da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-00, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 188/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Um lote de terreno urbano, com uma edificação comercial. O referido imóvel encontra-se registrado no CRI - Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Nazaré - TO, no livro x3, de Registro Auxiliar, sob nº de Ordem xx3, datado de 11 de fevereiro de 1922. Está localizada a Rua 10 de janeiro, centro, na cidade de Nazaré - TO. Com área total de 529,79 m², sendo 120,00 m² de área construída, possuem as seguintes medidas: 10m de frente, 40m de fundos por 39,80 nas linhas laterais.	71.000,00
VALOR TOTAL DOS BENS		71.000,00
MEAÇÃO		35.500,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		11.833,33

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais) referente ao espólio de ANTONIA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº xxx.xxx.x51-00 e serão divididos entre os 03 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 11.833,33 (Onze mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	Walklebio Pereira Da Silva	xxx.xxx.x41-53	11.833,33
2	Walkennedy Pereira Da Silva	xxx.xxx.x61-34	11.833,33
3	Walkesyo Pereira Da Silva	xxx.xxx.x41-44	11.833,33

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 457, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6860/500403, formalizado pelo Sr. ANTONIO DIONISIO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-13, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 189/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Um imóvel rural, caracterizado como sendo Lote n° x5-A, parte desmembrada do Lote x5, do Loteamento do São José, município de Gurupi - TO, com área total de 29,0400 hectares, matrícula n° xx.708 CRI/GURUPI.	120.000,00
VALOR TOTAL DOS BENS		120.000,00
MEAÇÃO		60.000,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		20.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), referente ao espólio de AURORA RODRIGUES PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº xxx.xxx.x41-49 e serão divididos entre os 03 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	Antonio Dionisio Pereira	xxx.xxx.x71-13	20.000,00
2	Cleydione Rodrigues Pereira	xxx.xxx.x31-65	20.000,00
3	Claudio Rodrigues Pereira	xxx.xxx.x81-01	20.000,00

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 458, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/6430/500004, formalizado pelo Sr. NEIVAN LIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x11-21, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 190/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Imóvel: Parte do lote de terra urbana nº x1, da Quadra xx58-A, situado à Rua x1, nesta cidade de Araguatins - TO, com área de 1.000,00 m², com os limites e confrontações seguintes: Frente: Rua x1, com 20,00m. Lateral Direita: Lote x1 A, com 50,00m. Lateral Esquerda: Lote x1, com 50,00m. Fundo: Lote x1, com 20,00m. Matrícula nº x575. - (	100.000,00
2	Um automóvel, placa xxK - xx35, RENAVALM xxxx2146766, Combustível: ALCOOL/GASOLINA Marca/Modelo VW/NOVO GOL TL MCV ano/modelo 2018/2018 cor: Vermelha.	33.968,00
VALOR TOTAL DOS BENS		133.968,00
MEAÇÃO		66.984,00
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		6.698,40

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a R\$ 66.984,00 (Sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais), referente ao espólio de DIOLINDA LIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº xxx.xxx.x81-98 e serão divididos entre os 10 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 6.698,40 (Seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	Gilvan Lira da Silva	xxx.xxx.x21-87	6.689,40
2	Helaine Lira da Silva	xxx.xxx.x71-10	6.689,40
3	Gilnei Lira da Silva	xxx.xxx.x11-04	6.689,40
4	Gelcivan Lira da Silva	xxx.xxx.x11-87	6.689,40
5	Rosilene Lira da Silva Santos	xxx.xxx.x41-91	6.689,40
6	José Lira da Silva	xxx.xxx.x91-72	6.689,40
7	Gelcione Lira da Silva	xxx.xxx.x92-15	6.689,40
8	Marlene Lira da Silva	xxx.xxx.x21-72	6.689,40
9	Neivan Lira da Silva	xxx.xxx.x11-21	6.689,40
10	José da Silva Sobrinho	xxx.xxx.x51-49	6.689,40

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº459, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2019/6040/505714, formalizado pela Srª MARTA ALMEIDA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x46-53, residente e domiciliada em Palmas - TO, qualificada nos autos, conforme o disposto no art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 191/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, referente ao seguinte imóvel do espólio de JOSE DOMINGOS DOS SANTOS, CPF/MF: xxx.xxx.x19-91:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
01	Lote nº x5, 1ª etapa do loteamento Pontal, com 7,00ha de campo, x3 há de cultura, totalizando a área de terras de 30,00ha, situado no município de novo acordo/TO. Matrícula: x.262.	110.000,00
MEAÇÃO (cônjuge Supérstite)		ZERO
Acervo Hereditário Tributável		110.000,00

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), que será dividido entre os herdeiros:

ORD.	HERDEIROS	CPF/MF	QUINHÃO
01	MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES CARDOSO (VIÚVA HERDEIRA)	xxx.xxx.x02-20	10.000,00
02	LUCILIA DOS SANTOS GODINHO	xxx.xxx.x06-06	10.000,00
03	DARCI ALMEIDA DOS SANTOS	xxx.xxx.x64-4	10.000,00
04	LAECIO MADALENO DOS SANTOS	xxx.xxx.x06-30	10.000,00
05	LAIRSON DE ALMEIDA DOS SANTOS	xxx.xxx.x38-05	10.000,00
06	IZAEL DE ALMEIDA SANTOS	640.338.996-34	10.000,00
07	JOANA DE ALMEIDA SANTOS	xxx.xxx.x36-15	10.000,00
08	JOÃO DE ALMEIDA SANTOS	xxx.xxx.x08-99	10.000,00
09	DAVID ALMEIDA DOS SANTOS	xxx.xxx.x18-77	10.000,00
10	MARTA ALMEIDA DOS SANTOS	xxx.xxx.x46-53	10.000,00
11	SARA CARDOSO DOS SANTOS	xxx.xxx.x42-20	10.000,00

qualificados nos autos;

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 460, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2020/7360/500015, formalizado pelo Sr. MAGNO DIAS DOS REIS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-91, qualificado nos autos, conforme o disposto no art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 e o PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC Nº 192/2020.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao seguinte imóvel declarado:

ORD.	BENS E DIREITOS	VL. VENAL (R\$)
1	Um veículo, Espécie Tipo: PAS/AUTOMÓVEL/NÃO APLICA, COMBUSTÍVEL: ALCOI/GASOL Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, ano/modelo: 2011/2011, placa: xxl - xx32, Renavam: xxx6012260, Chassi: xxxxx164LB5734888.	19.599,00
2	Um (1) veículo, Espécie Tipo: MOTONETA, COMBUSTÍVEL: GASOLINA Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM, ano/modelo: 1996/1996, placa: xxT - xx80, Renavam: xxx5927980, Chassi: xxxxA050TTR003974	1.662,00
3	Um saldo bancário na conta xxx8323-4, agência xx41, op. xx3, Caixa Econômica Federal em nome do espólio de Aniza Dias Dos Reis.	6.895,02
VALOR TOTAL DOS BENS		28.156,02
VALOR RELATIVO À ISENÇÃO		9.385,34

2. A isenção ora declarada refere-se à base de cálculo no valor equivalente a R\$ 28.156,02 (Vinte e oito mil, cento e cinquenta e seis reais dois centavos), referente ao espólio de ANIZA DIAS DOS REIS, inscrita no CPF/MF nº xxx.xxx.x91-72 e ROMUALDO RODRIGUES DOS REIS, inscrito no CPF/MF nº xxx.xxx.x41-68, serão divididos entre os 03 herdeiros, todos já qualificados nos autos, sendo o quinhão de cada um dos herdeiros no valor de R\$ 9.385,34 (Nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

ORD.	HERDEIRO	CPF	QUINHÃO
1	MAGNO DIAS DOS REIS	xxx.xxx.x01-91	9.385,34
2	RONILZA DIAS DOS REIS	xxx.xxx.x31-68	9.385,34
3	MARIA LUIZA DIAS DOS REIS	xxx.xxx.x51-49	9.385,34

3. A presente declaração de isenção somente perderá a validade se deixar de ser atendida qualquer uma das exigências legais ou condições que a motivaram;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

HELDER FRANCISCO DOS SANTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 581, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §2º, do art. 70, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6140/501489, formalizado pela IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTÉRIO DE MADUREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xx01-74, com sede no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 70, inciso III, alínea "e", da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04 e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 410/2021, às fls. 28/29 dos autos;

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos do art. 70, inciso III, alínea, "e", da Lei nº 1.287/2001 com redação dada pela Lei nº 1.506 de 18.11.04, referente ao veículo CHEV/SPIN 1.8L AT PREMIER, ANO FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxD - xx35 e RENAVAL xxxxx6393575;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A não incidência ora declarada alcançará exclusivamente os veículos mencionados no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 583, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/505804, formalizado pela Srª JOSEÍSAMARTINS VIEIRA FURTADO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-00, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 412/2021, às fls. 20/21 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo JEEP/RENEGADE 1.8 AT, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxF - xx83 e RENAVAL xxxxx3101137;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 584, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/505332, formalizado pela Srª TELMA MARA ORLANDI LAURETO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x08-60, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 413/2021, às fls. 23/24 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo PEUGEOT/2008 ALLURE PK, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxE - xx95 e RENAVAL xxxxx588637;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 585, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/502663, formalizado pela Srª JOSILEIDE ALVES MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x84-99, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 408/2021, às fls. 36/37 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS ACTIVE CVT, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxB - xx29 e RENAVAL xxxx4556502;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 586, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6640/501016, formalizado pela Srª JULIANA DE ALENCAR PARENTE DE MENESES, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-04, residente e domiciliada no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 406/2021, às fls. 36/37 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS S. DRCT CVT, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxC - xx24 e RENAVAL xxxx5365071;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 587, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2018/6040/505271, formalizado pela Srª MARIA DAS DORES MORENO, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x81-34, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 407/2021, às fls. 39/40 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/PRISMA 1.4MT LT, ANO FAB./MODELO 2019/2019, PLACA xxD - xx70 e RENAVAL xxxx2841268;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 588, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/9540/503346, formalizado pela Srª LEUDES BORGES SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-34, residente e domiciliada no município de GURUPI - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 2.006, de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 405/2021, às fls. 15/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/VIRTUS MF, ANO FAB./MOD. 2019/2020, PLACA xxE - xx56 e RENAVAL xxxx2026589;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada, alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 589, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/7090/500125, formalizado pelo Sr. GABRIEL CHAVES CRISÓSTOMO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x51-05, residente e domiciliado no município de ALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 389/2021, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo FORD FOCUS 2.0L FC, ANO FAB./MODELO 2009/2009, PLACA xxH - xx77 e RENAVAL xxx7449140;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 590, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/505736, formalizado pelo Sr. DEIVAN RIBEIRO GUIMARÃES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x71-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 385/2021, às fls. 18/19 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS SENSE TSI AD, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxA - xx80 e RENAVAL xxxx0302622;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 591, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/505749, formalizado pelo Sr. ERIVALDO DA SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x65-20, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 386/2021, às fls. 17/18 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HONDA/CITY PERSONAL, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxC - xx93 e RENAVAL xxxx4624057;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 592, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/505790, formalizado pelo Sr. WANDERSON MOURA DOURADO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-00, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 394/2021, às fls. 21/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo TOYOTA/YARIS SA XL1.5 LIVE, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxF - xx78 e RENAVAL xxxx0402098;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 593, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/505846, formalizado pelo Sr. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-34, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 395/2021, às fls. 21/22 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS SENSE TSI AD, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxD - xx14 e RENAVAL xxx9976946;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 594, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6640/500133, formalizado pelo Sr. RAIMUNDO CHARLES RAMOS LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x31-00, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 396/2021, às fls. 29/30 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS ACTIVE CVT, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxF - xx34 e RENAVAL xxx8983518;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 595, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/9540/500587, formalizado pelo Sr. CRISTIANO NUNES BARROS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-49, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 346/2021, às fls. 24/25 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/CG 125 FAN, ANO FAB/ MODELO 2008/2008, PLACA xxL - xx95 e RENAVAL xxx6189679, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, nas seguintes proporcionalidades: 12/12 avos referentes aos exercícios fiscais de 2018, 2019, 2020 e 2021;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 596, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6430/500503, formalizado pelo Sr. JOSÉLIO RODRIGUES RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x92-53, residente e domiciliado no município de MARABÁ - PA, em conformidade com o art. 71, inciso XI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei 2006 de 17.12.08, e PARECER/SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 423/2021, às fls. 15/16 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, relativo ao veículo HONDA/NXR125 BROS ES, ANO FAB/ MODELO 2003/2003, PLACA xxU - xx04 e RENAVAL xxx3891148, nos termos do art. 71, inciso XI, da Lei 1.287/01 com redação dada pela Lei 2.006, de 17/12/08, na seguinte proporcionalidade: 09/12 avos referente ao exercício fiscal de 2021;

2. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

3. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 597, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/506014, formalizado pela Srª ANDREIA PEREIRA DA SILVA PORTELA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-87, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 417/2021, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo NISSAN/KICKS S. DRCT CVT, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxE - xx61 e RENAVAL xxx1153274;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 598, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6360/500041, formalizado pela Srª BRUNADE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-97, residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 417/2021, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo I/FIAT CRONOS 1.8 AT, ANO FAB./MODELO 2019/2020, PLACA xxD - xx76 e RENAVAL xxx7221174;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 599, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/7270/501027, formalizado pela Srª MARIA ALVES JORGE, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x91-34, por meio de sua Curadora, Srª DIONETE ALVES JORGE PIOVESAN, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-78 residente e domiciliada no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 418/2021, às fls. 22/23 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX PLUS 1.0TAT NB, ANO FAB./MODELO 2019/2020, PLACA xxC - xx45 e RENAVAL xxx0267977;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 600, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6640/500148, formalizado pelo Sr. JOÃO CARNEIRO DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x01-68, residente e domiciliado no município de ARAGUAÍNA - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 422/2021, às fls. 36/37 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/TRACKER T A, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxF - xx75 e RENAVAL xxx0050582;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 601, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2020/6040/503158, formalizado pelo Sr. MARCOS ALBERTO MANZANO CORREA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x38-04, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 421/2021, às fls. 49/50 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/CRETA 16AATTITU, ANO FAB./MODELO 2020/2021, PLACA xxF - xx49 e RENAVAL xxxxx9347898;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 602, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6430/500489, formalizado pelo Sr. JOSIVAN RESPLANDES DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x41-04, residente e domiciliado no município de ARAGUATINS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 420/2021, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo VW/T CROSS SENSE TSI AD, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxF - xx01 e RENAVAL xxxxx3337127;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 603, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6140/501323, formalizado pelo Sr. JOSÉ DAVID PEREIRA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x21-22, residente e domiciliado no município de PORTO NACIONAL - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 414/2021, às fls. 26/27 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo MMC/L200 OUTDOOR, ANO FAB./MODELO 2010/2011, PLACA xxE - xx14 e RENAVAL xxxxx0283330;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 604, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2021/6040/506215, formalizado pelo Sr. DANIEL JOSÉ BERNARDES, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x37-20, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 419/2021, às fls. 19/20 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo HYUNDAI/CRETA 16AATTITU, ANO FAB./MODELO 2019/2020, PLACA xxC - xx62 e RENAVAL xxxxx8243608;

2. A presente Declaração tem validade para os exercícios fiscais de 2020 e 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o manter;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 605, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o §3º, do art. 71, da Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e;

Considerando a solicitação constante do Processo Administrativo Tributário nº 2019/6640/501096, formalizado pelo Sr. ISMAEL GUIMARÃES SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.x61-45, residente e domiciliado no município de PALMAS - TO, em conformidade com o art. 71, inciso VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001 com redação dada pela Lei nº 3.019, de 30.09.15, e PARECER SEFAZ/GIPVAL/PALMAS/DOR Nº 415/2021, às fls. 29/30 dos autos;

DECLARA:

1. A isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente ao veículo CHEV/ONIX 1.0TAT HB, ANO FAB./MODELO 2020/2020, PLACA xxE - xx43 e RENAVAL xxxx1942751;

2. A presente Declaração tem validade para o exercício fiscal de 2021;

3. O benefício fiscal de que trata este Ato perderá a validade se deixar de serem atendidas as exigências legais pertinentes e as condições que o mantiver;

4. A isenção ora declarada alcançará exclusivamente o veículo mencionado no item 1, enquanto não cessar o evento;

5. Este Ato Declaratório entra em vigor nesta data.

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Superintendente de Administração Tributária

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV para futura, eventual e parcelada Aquisição de material de consumo (água sanitária, álcool, balde, copo descartável, etc.), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 14/09/2022.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

**AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 04/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 084/2022
PROCESSO Nº 2021/31000/00.3048**

A Pregoeira comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de bem permanente (veículos unidade de resgate), para o dia 15.09.2022 às 09h00min (horário de Brasília), tendo em vista não ter sido publicado no diário oficial da União.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

**AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 064/2022
PROCESSO Nº 2022/09090/00.037**

A Pregoeira comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (compressa cirúrgica, luvas, botas e outros), para o dia 15.09.2022 às 14h00min (horário de Brasília), tendo em vista não ter sido publicado no diário oficial da União.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2022.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2022.
Abertura dia 14.09.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamento de informática (microcomputadores, nobreaks e servidores), visando atender as necessidades da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA/TO. Proc. 2020/30550/005477. Recursos: Recursos do tesouro - ações de serviços públicos de saúde, transferências de fundo de recursos do SUS proveniente do governo federal. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2022.
Abertura dia 14.09.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (envelopes de segurança), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2022/31000/001407. Recursos: Recursos vinculados não vinculado de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 29 de Agosto de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/38960/000675**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, publica a Intenção de Registro de Preços da(o) AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO, mediante licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM, CALDEIRA E SOLDA, destinados à manutenção mecânica dos equipamentos desta Agência, conforme características descritas no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar;

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seinf.to.gov.br

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-970, Palmas/TO.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA SEPLAN Nº 65/2022/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO, a necessidade de Inscrição de servidor da Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN/TO nos cursos de Prática do e-Social e DCTFWEB para o setor público com as atualizações vigentes + Prática da DCTFWeb e EFD-REINF;

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação dos serviços, para a inscrição de servidores desta Pasta para participarem do curso denominado Prática do e-Social e DCTFWEB para o setor público com as atualizações vigentes + Prática da DCTFWeb e EFD-REINF, a ser realizado no período compreendido entre os 29, 30 e 31 de agosto de 2022, visando a capacitação e atualização da área contábil da Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO, a justificativa constante nos autos do processo 2022/13010/000122, que dispõem sobre as razões da escolha do fornecedor, em atendimento ao disposto nos incisos III do art. 74 da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO, que o Instituto Saturnino Bastos - ME, preenche os requisitos para a contratação direta;

CONSIDERANDO, a existência de recursos para custear a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer ASSEJUR 48/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento Opinando pela legalidade da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa INSTITUTO SATURNINO BATOS LTDA, CNPJ: 19.804.976/0001-45, no valor de R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais), com pagamento de inscrição ao curso supracitado, conforme especificações contidas nos autos do Processo 2022/13010/0000122.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos dias 29 do mês de agosto de 2022.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/13010/0006;
CONTRATO Nº: 18/2021;
Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 21001111;
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento;
CONTRATADO: Cid Tacaoca Muraishi;
CPF Nº XXX.XXX.X81-20;
OBJETO: Contratação de Serviços de Consultoria Individual para Avaliação Final do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável - PDRIS;
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.35;
FONTE DE RECURSOS: 1500 666666;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais);
DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2022;
VIGÊNCIA: 03 (meses);
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do contratante; Cid Tacaoca Muraishi - Consultor Contratado.

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA Nº 514/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora ERCILIA DE SENAARAUJO, Biólogo, matrícula nº 1274589/1, CPF: XXX.XXX.892-87, na Gerência de Laboratório de Entomologia, retroativo a 10 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 515/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora JOSILENE SOUSA SILVA, Executivo em Saúde, matrícula nº 831387/8, CPF: XXX.XXX.901-87, lotada na Diretoria de Regulação para Hospital de Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 516/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor MARCOS MARTINS BUENO, Assessor Comissionado II/Museólogo, Matrícula nº 364608/2, CPF: XXX.XXX.891-68, na Superintendência de Gestão Administrativa, retroativo a 09 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 517/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor RAFAEL CASTRO BORCHIO, Farmacêutico, matrícula nº 11146648/1, CPF: XXX.XXX.476-29, lotado no Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins para Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 10 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 518/2022/SES/SGPES/SGP/GGP,
DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor MARCOS VENICIOS XAVIER DE OLIVEIRA, Médico, matrícula nº 595450/2, CPF: XXX.XXX.051-49, lotado no Hospital de Referência de Araguaína para o Serviço de Verificação de Óbito de Araguaína, a partir de 1º de Setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 519/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 23 DE AGOSTO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 17/08/2022 a 15/09/2022, para o servidor JALLES BARROS SOARES, Motorista, matrícula nº 667794/1, CPF: XXX.XXX.671-20, lotado no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 04/05/2020 a 02/06/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 485/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.149, de 12 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 839/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954 em 25/10/2021, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando, TERMO DE REFERÊNCIA - 136/2022/SES/SPAS/DCA, SGD: 2022/30559/178212, às fls. 2 a 55.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deva prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando a necessidade de contratar empresa especializada para prestação de "serviços de atenção ambulatorial especializada à gestação de alto risco com o seguimento do recém-nascido e da criança egressos de unidade neonatal e os serviços de atenção hospitalar com Leitos obstétricos e Leitos neonatais, com suporte diagnóstico e terapêutico clínico e cirúrgico para atendimento a gestantes, puérperas e recém-nascidos, com acesso regulado, ágil e oportuno ao cuidado intensivo às intercorrências obstétricas com risco de morbidade grave à gestante ou puérpera, ao recém-nascido e à criança com a oferta dos seguintes Leitos e cuidado progressivo ao recém-nascido", conforme TERMO DE REFERÊNCIA - 1/2022/SES/SPAS/DCA. Considerando, a JUSTIFICATIVA acostada às fls. 154/156, devidamente assinada pelo Gestor da Pasta;

Considerando a análise jurídica, que se restringe a aferição dos aspectos de legalidade da matéria de inexistência do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de Procedimento Licitatório, com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, visando à contratação direta com a empresa CASA DE CARIDADE DOM ORIONE, inscrita no CNPJ nº 01.368.232/0001-60, no valor total de R\$ 42.690.061,79 (quarenta e dois milhões, seiscentos e noventa mil e sessenta e um reais e setenta e nove centavos), conforme Processo nº 2022.30550.009691.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 78/2019**

PROCESSO ADITIVO Nº 2020.30550.004928
PROCESSO PRINCIPAL Nº 2019.30550.005783
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Cirúrgica Tocantins Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 78/2019, conforme considerações abaixo:
Fica alterada a "Cláusula Décima - Do Prazo de Vigência", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato, passando a vigência a ser de 28 de agosto de 2022 a 28 de agosto de 2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250
VALOR: R\$ 733.305,98 (setecentos e trinta e três mil, trezentos e cinco reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Cirúrgica Tocantins Distribuidora de Produtos Médicos Hospitalares LTDA - P/CONTRATADA

**6º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 34/2020**

PROCESSO Nº 2017.30550.005261
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: N.A. Construções EIRELI
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da "Cláusula Quinta - Da Vigência", do Contrato nº 034/2020, de acordo com a Solicitação de Aditamento (fls. 2189), conforme descrição abaixo:
Fica a vigência contratual por mais 06 (seis) meses, contados a partir do término da avença do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
N.A. Construções EIRELI - P/CONTRATADA

**1º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 87/2021**

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.009502
PROCESSO PRINCIPAL Nº 2021.30550.004753
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Olimpio e Olimpio Radiologia Diagnostica LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 87/2021, conforme considerações abaixo:
Fica alterada a "Cláusula Oitava - Alteração e Prorrogação", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato, passando a vigência a ser de 27 de agosto de 2022 a 27 de agosto de 2023.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR: R\$ 138.038,88 (cento e trinta e oito mil, trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Olimpio e Olimpio Radiologia Diagnostica LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/009238
CONTRATO: 123/2022/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Tecnoar Industria e Comercio de Equipamentos Médicos e Hospitalares EIRELI EPP.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (PERFURADOR ÓSSEO E ONDAS CURTAS), para atender as unidades de saúde mantidas e administradas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 173/2022, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.
VIGÊNCIA: A vigência do mesmo deverá ser adstrita aos créditos orçamentários conforme artigo 57, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e com vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 500.1002102
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52
VALOR: R\$ 401.450,00 (quatrocentos e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Tecnoar Industria e Comercio de Equipamentos Médicos e Hospitalares EIRELI EPP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2022/30550/009691
 CONTRATO: 128/2022/SES/SAEL/DMC
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
 CONTRATADA: Casa de Caridade Dom Orione
 OBJETO: contratação de ações e serviços de atenção ambulatorial especializada à gestação de alto risco com o seguimento do recém-nascido e da criança egressos de unidade neonatal e os serviços de atenção hospitalar com Leitos obstétricos e Leitos neonatais, com suporte diagnóstico e terapêutico clínico e cirúrgico para atendimento a gestantes, puérperas e recém-nascidos, com acesso regulado, ágil e oportuno ao cuidado intensivo às intercorrências obstétricas com risco de morbidade grave à gestante ou puérpera, ao recém-nascido e à criança com a oferta dos seguintes Leitos e cuidado progressivo ao recém-nascido:
 VIGÊNCIA: A contratação dos serviços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento contratual que deverá ter a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, regendo-se pelo disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4352
 FONTE: 600.0000.250/500.1002.102
 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39
 VALOR: R\$ 42.690.061,79 (quarenta e dois milhões seiscentos e noventa mil e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
 Casa de Caridade Dom Orione - P/CONTRATADA

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 528, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a Tabela Diferenciada para remuneração de diárias em Leitos de Unidade de Cuidados Intermediários - UCI ofertados pela rede privada sem fins lucrativos (hospital filantrópico).

O Presidente do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a deliberação do Pleno, em sua 283ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 do mês de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tabela Diferenciada para remuneração das diárias de Leitos de Unidade de Cuidados Intermediários - UCI ofertados pela rede privada complementar ao SUS, em hospital filantrópico prestador de serviços do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Tocantins, empregando recursos próprios estaduais (Recursos do Tesouro Estadual), conforme discriminado na Tabela 01:

Tabela 01 - Tabela Complementar Leito de UCI ofertado por hospital filantrópico prestador de serviços do SUS.

ORD.	Tipo de Leito	VALOR DA DIÁRIA DO LEITO DE UCI (R\$)		
		Tabela SUS - Recurso Federal	Complementação Tesouro Estadual	Valor Total
1	Leito de UCI Convencional	180,00	353,81	533,81
2	Leito de UCI Canguru	150,00	353,81	503,81

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

MÁRIO BENÍCIO DOS SANTOS
 Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES/TO nº 528, de 11 de agosto de 2022, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/003556

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 236/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: D.M.A. MARCIEL E CIA LTDA - EPP
 CNPJ: 08.865.466/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	764	AMPOLA	COLA CIRURGICA COMPOSTA POR MONOMEROS DE N-BUTIL-2-CIANOACRILATO, AMPOLA ESTERIL COM PONTA TWIST-OFF CONTENDO 0,5 ML. MS: GRAU DE RISCO III. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	TISSUE AID	R\$ 800,00	R\$ 611.200,00
4	1.732	UNIDADE	TALA METALICA PARA IMOBILIZACAO DAS FALANGES DAS MAOS COFECCIONADA EM ALUMINIO COM ESPUMA ANTIALERGICA TAMANHO 26 X 250MM.	POLAR FIX	R\$ 3,74	R\$ 6.477,68
VALOR TOTAL						R\$ 617.677,68

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

D.M.A. MARCIEL E CIA LTDA - EPP
 CNPJ: 08.865.466/0001-61

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005097

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 237/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	1.900	COMP. LIBERACAO PROLONGADA.	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG	ABBOTT	R\$ 1,97	R\$ 3.743,00
9	880	COMPRIMIDO	VALPROATO DE SODIO 300 MG	ABBOTT	R\$ 0,65	R\$ 572,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.315,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005097

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 237/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	3.800	COMPRIMIDO	CLOBAZAM 20 MG	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTD	R\$ 0,73	R\$ 2.774,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.774,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/005097**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 237/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	2.880	CAPSULA	GABAPENTINA 300 MG	BIOLAB	R\$ 0,78	R\$ 2.246,40
3	1.404	CAPSULA	GABAPENTINA 400 MG	BIOLAB	R\$ 0,82	R\$ 1.151,28
VALOR TOTAL						R\$ 3.397,68

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 23 de agosto de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/009580**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 4: TUBOS - (ENDOTRAQUEAIS, TIPO TRAQUEIA E ALONGADORES), destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 29 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 236/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/003556, conforme segue:

D.M.A. MARCIEL E CIA LTDA - EPP
CNPJ: 08.865.466/0001-61, o valor adjudicado R\$ 617.677,68.

O valor total adjudicado R\$ 617.677,68. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 237/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/005097, conforme segue:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 4.315,00;

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 2.774,00;

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 3.397,68.

O valor total adjudicado R\$ 10.486,68. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 404, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que a PORTARIA SSP Nº 266, de 29 de junho de 2022, publicada na edição do Boletim Interno nº 286, de 30/06/2022 e do Diário Oficial nº 6.120, de 04/07/2022, que trata do estabelecimento de férias suspensas dos servidores da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA SSP Nº 266, de 29 de junho de 2022, publicada na edição do Boletim Interno nº 286, de 30/06/2022 e do Diário Oficial nº 6.120, de 04/07/2022, somente na parte especificada abaixo:

ONDE SE LÊ: "LXX - AUTORIZAR, a servidora SILVANA CAMELO PINTO DO ESPIRITO SANTO, agente de polícia, matrícula nº 923725-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022."

LEIA-SE: "LXX - AUTORIZAR, a servidora SILVANA CAMELO PINTO DO ESPIRITO SANTO, agente de polícia, matrícula nº 923725-1, a gozar 30 (trinta) dias de férias suspensas, por necessidade do serviço, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, no período de 04/07/2022 a 02/08/2022."

Palmas/TO, 25 de agosto de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 453, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei nº 3.421/2019 e art. 258 da Lei nº 3.461/2019, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/2019, e com fulcro nos arts. 11, inciso VII, e 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940, resolve:

OFICIALIZAR

O início do processo de Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos Delegados de Polícia, Peritos Oficiais, Escrivães de Polícia, Agentes de Polícia, Papiloscopistas e Agentes de Necrotomia, referente ao interstício avaliatório de 1º/10/2021 a 30/09/2022, determinando a adoção das providências dispostas na Instrução Normativa Conjunta em epígrafe.

Palmas/TO, 26 de Agosto de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ATR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO Nº: 2020/38990/000182
CONTRATO Nº: 10/2020/COMPRAS/GAA/ATR
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR.
CONTRATADA: EMPRESABRASILEIRADE CORREIOS E TELÉGRAFOS -ECT
Objeto: Prestação de serviços postais, e venda de produtos para atender as necessidades desta agência
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 1.799.0000.240
DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022
VIGÊNCIA: Prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 28 de setembro de 2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.4190
SIGNATÁRIOS: STALIN JUAREZ GOMES BUCAR - Representante da contratante
HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO - Representantes da contratada
Alessandra Candice da Cruz Ferreira - Representantes da contratada

ATS

PORTARIA Nº 84/2022/GABPRES/ATS.

O Ordenador de Despesas ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2022/38970/0000230.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1.0 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Iara Cristina Teles Valente	CPF: xxx.xxx.xxx-81
Endereço:	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas	CEP:
Tel. Comercial: 3218-4026	
Cargo/Função: Gerente Operacional de Produção	Matrícula: 154651-8

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	5.000,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloides Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Guilherme David Gonçalves, matrícula 11661445-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

IGEPREV

PORTARIA Nº 1224, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Mara Denise de Araújo Seixas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 389/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 2606/2022, de 22 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 23, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, em relação à segurada MARA DENISE DE ARAÚJO SEIXAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao cargo de Papiloscopista, Classe III, Referência "L", com base no que consta dos autos nº 2022.04.205956R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 17 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1229, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda do segurado Antonio Pereira da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 05 de maio de 2017, os proventos do segurado ANTONIO PEREIRA DA COSTA, aposentado por meio Decreto Judiciário nº 094/96, de 13 de novembro de 1996, publicada no Diário Oficial da Justiça nº 453, de 21 de novembro de 1996, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2022.45.401636PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1236, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda da segurada Sileide Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 01 de dezembro de 2021, os proventos da segurada SILEIDE PEREIRA DA SILVA, aposentada por meio da Portaria nº 394/2018, de 23 março de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.087, de 09 de abril de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2022.45.502433PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de dezembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1245, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria José Cardoso da Silva Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 863/2021/GASEC, de 15 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.898, de 30 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 2359/2022, de 05 de agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 197/AP, de 07 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.579, de 14 de março de 2016, em relação à segurada MARIA JOSÉ CARDOSO DA SILVA MORAIS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.00614R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 14 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1252, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Maria de Fátima Alves Pires Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida, em caráter liminar, pelo 5º Juizado Especial de Palmas, nos autos da ação judicial nº 0029497-27.2022.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos da segurada MARIA DE FÁTIMA ALVES PIRES ROCHA, aposentada por meio da Portaria nº 865/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 29 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.148, de 05 de julho de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2022.45.803555PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1258, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Manoel Silvino Gomes Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 08 de junho de 2022, os proventos do segurado MANOEL SILVINO GOMES NETO, aposentado por meio do Ato nº 107/2018, de 23 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Tocantins nº 620, de 24 de outubro de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.602702PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1262, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Alaide Almeida Gonçalves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 1ª Vara Federal Cível da SJTO nos autos da ação judicial nº 0001866-20.2016.4.01.4300.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 376/AP, de 11 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.621, de 16 de maio de 2016, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada ALAIDE ALMEIDA GONÇALVES, com base no que consta do processo nº 2022.04.00314R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1263, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda da segurada Maria das Mercês Campelo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 07 de junho de 2022, os proventos da segurada MARIA DAS MERCÊS CAMPELO, aposentada por meio da Portaria nº 816, de 06 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.103, de 07 de junho de 2022, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2022.45.602686PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de junho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 96/2022

Na Portaria Nº 3165, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.989, de 17 de dezembro de 2021, que concedeu o benefício de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada DANIELA TEIXEIRA ROCHA, com base no que consta do processo nº 2021.03.209278R1, onde se lê: retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de maio de 2020, Leia-se: retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2020.

Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 97/2022

Na Portaria nº 2748, de 08 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5962, de 09 de novembro de 2021, que concedeu o benefício de pensão por morte da ex-segurada ANDRÉA CÁIDE MAGALHÃES SOUZA, em relação à cônica ALESSANDRO DE SOUZA COSTA e as filhas LAURA MAGALHÃES DE SOUZA e JULIA MAGALHÃES SOUZA, com base no que consta no processo nº 2021.07.214085P, onde se lê: "Art. 2º FIXAR o benefício em caráter vitalício no valor de R\$ 18.811,97, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre os proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 24.117,00, observado o disposto art. 37, XI, da CF/88.", Leia-se: "Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 18.811,97, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito na ordem de R\$ 24.117,00, observado o disposto art. 37, XI, da CF/88, com distribuição das cotas da seguinte forma".

Palmas/TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2022.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 006/2022 - CCMA**

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por VALMOR MARTINAZZO, CPF: XXX.XXX.XX0-53, em face da lavratura do Auto de Infração nº 137527, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 137527, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 2156-2019-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso, no qual constarão as cláusulas e condições da conversão de multa pleiteada. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 007/2022 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por MEUNA GÓRIA ROCHA, CPF: XXX.XXX.XX1-04, em face da lavratura do Auto de Infração nº 155276, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 155276, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 4119-2018-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso, no qual constarão as cláusulas e condições da conversão de multa pleiteada. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 27 de julho de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 013/2022 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por MAILSON MAIA DE SOUZA, CPF: XXX.XXX.XX9-60, em face da lavratura do Auto de Infração nº 127.745, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 127.745, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 659-2019.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso, no qual constarão as cláusulas e condições da conversão de multa pleiteada. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 014/2022 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por ERIVELTON NUNES ROSA, CPF: XXX.XXX.XX1-49, em face da lavratura do Auto de Infração nº 148.126, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 148.126, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 2165-2020-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste, para, caso queira, apresentar recurso da decisão, nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 015/2022 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por ERIVELTON NUNES ROSA, CPF: XXX.XXX.XX1-49, em face da lavratura do Auto de Infração nº 148.129, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 148.129, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 2166-2020-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste, para, caso queira, apresentar recurso da decisão, nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 23 de agosto de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 016/2022 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por MAX MURILO DA CUNHA, CPF: XXX.XXX.XX1-49, em face da lavratura do Auto de Infração nº 130.842, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 130.842, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 2488-2019-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso, no qual constarão as cláusulas e condições da conversão de multa pleiteada. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 017/2022 - CCMA

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, RENATO JAYME DA SILVA, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de Janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial Estadual nº 5762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de requerimento de conversão de multa ambiental, protocolado por TOUR JALAPÃO EXPEDIÇÃO, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXX1-15, em face da lavratura do Auto de Infração nº 127.346, nos termos do art. 72, §4º da Lei nº 9.605/98 c/c o art. 142 do Decreto Federal nº 6.514/08.

Notifico Vossa Senhoria acerca do deferimento, pela Câmara de Conversão de Multas Ambientais - CCMA, do pedido de conversão referente ao auto de infração nº 127.346, pleiteado por Vossa Senhoria nos autos do processo administrativo nº 2611-2019-F.

Ademais, notifico-vos, ainda, da abertura de prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, para comparecer na sede do Naturatins, para fins de celebração de Termo de Compromisso, no qual constarão as cláusulas e condições da conversão de multa pleiteada. Por fim, informo que o atendimento deverá ser previamente agendado pelo telefone: (63) 3218-2602.

Palmas/TO, 24 de agosto de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 27/2022

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015 alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 01, de 01 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.141, de 02 de Agosto de 2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EDEMERVAL GOMES DOS RESI; CPF/CNPJ nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/006001 do Auto de Infração nº 156951 com a descrição da seguinte conduta: "Construir e Funcionar estabelecimento em Área de APP. (A menos de 30 metros do curso hídrico - Poço Encantado). Sem Licença Ambiental ou Autorização do Órgão Ambiental."

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 05 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 29/2022/COMISSÃO

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NELCIMAR DE OLIVEIRA PINTO; CPF: nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/010081 do Auto de Infração nº AUT-E/AA3C24-2022 N. 1.002.178 com a descrição da seguinte conduta: Desmatar corte raso na coordenada geográfica - 12°45'52.83", na área 4.145 hectares de vegetação remanescente contrariando o art. 51 parágrafo 1º da Lei 12.651/12 (código florestal)".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 30/2022/COMISSÃO

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NELCIMAR DE OLIVEIRA PINTO; CPF: nº xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/010118 do Auto de Infração nº AUT-E/E525A2-2022 N. 1.002.177 com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar corte raso na coordenada geográfica - 22L621744 8589190, na área 11.106 hectares de vegetação remanescente contrariando o art. 51 parágrafo 1º da Lei 12.651/12 (código florestal)".

Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2022.

SAULO GUEDES AZEVEDO
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

RURALTINS**PORTARIA Nº 79/2022/GABPRES, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, o(a) servidor(a) Maria Zelma Alves Barbaresco, inscrito(a) no CPF sob o nº 586.***-49, integrante do Quadro de servidores do Governo do Estado de Goiás, a disposição do Executivo Estadual, a fim de ser lotado(a) na Unidade Local de Execução de Serviços de Gurupi, neste Instituto, pelo período compreendido de 08/08/2022 a 31/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente Executivo

TRIBUNAL DE CONTAS**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

PROCESSO SEI Nº: 22.003048-0

OBJETO: O objeto da presente licitação trata de seleção de empresa(s) para o fornecimento de tablets, e-readers (leitor de livro digital) e troféus visando atender a demanda desta Corte de Contas para a primeira edição do projeto "TCE Cidadão - na Escola", integrante do programa "TCE Cidadão".

TIPO: Menor preço por item.

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 13 de setembro de 2022 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decretos Federais nº 10.024/2019 e 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

Roselena Paiva de Araújo
Pregoeira Oficial TCE-TO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

PROCESSO SEI Nº: 22.001395-0

OBJETO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários de emissão, registro e liquidação de boletos bancários, bem como a disponibilização de software para integração ao sistema do Tribunal de Contas com a finalidade de gerenciamento, troca de arquivos eletrônicos e impressão de boletos de cobrança.

TIPO: Menor preço.

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 19 de Setembro de 2022 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decretos Federais nº 10.024/2019 e 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

RAÍSSA PERES MIRANDA
PREGOEIRA

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ARAGUAÇU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022

1. Espécie e data: Contrato nº 079/2022, celebrado no dia 23 de agosto de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 041/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa VRIO SOLUÇÕES DE MONTAGENS DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.351.700/0001-38, vencedora do certame, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo ambulância tipo A - simples remoção, pick-up 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde De Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: ficha 479 e 480; unidade 13.22.02; Ampliação da Frota de Veículos do FMS; elemento de despesa 4.4.90.52.00; fontes 1.500.1002.000000 - ASPS e 1.601.0000.000000 Bloco de Invest. - Transf. de fundo de Recursos 5. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias a contar a partir da data de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 23 de agosto de 2022.

FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022, tipo Menor Valor Por Item. Com abertura prevista para o dia 12 de setembro 2022 às 14:00hs. OBJETO: O registro de preço para futura, eventual e parcelada aquisição de material descartáveis para dar seguimentos as ações, programas e eventos que envolve a Secretaria de Saúde e Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição no termo de referência.

O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 08hs às 18hs, e-mail: cpl.araguaçu@gmail.com ou através do site: www.araguaçu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu/TO, 23 de agosto de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE
Pregoeiro

CACHOEIRINHA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

O Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado do Tocantins, AVISA aos interessados que fará realizar no dia 14 de setembro de 2022, às 08h30min, na sede deste Órgão, sito na Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, Cachoeirinha/TO, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, a licitação, na modalidade de pregão, na forma presencial, critério de julgamento menor preço global, Contratação dos Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria no processo de: Execução e Prestação de Contas do Contrato de Financiamento Nº 0515.351-62 FINISA, no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA SETOR PÚBLICO, para o município de Cachoeirinha/TO.

O edital poderá ser retirado na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na sala da Comissão do Pregão e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha das 08h:00min às 12h:00min das 14h:00min às 17h:00min no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3437-1248.

CACHOEIRINHA/TO, 29 DE AGOSTO DE 2022.

PAULO MACEDO DAMACENA
PREFEITO

GURUPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

Processo nº 2022.006679. Tomada de Preços nº 005/2022. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 17.590.843/0001-98, e Construtora Taj Mahal, CNPJ nº 21.398.725/0001-50. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Revitalização da Praça da Bíblia. Assinatura: 23/08/2022. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua assinatura. Valor Global: R\$ 515.382,27 (Quinhentos e quinze mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos). Dotação: 20.2013.15.451.0003.1015.449051. Gurupi-TO. 29/08/2022. Elvan Leão Costa - Secretário Municipal de Infraestrutura.

MONTE DO CARMO

DECRETO MUNICIPAL Nº 095/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

REVOGA, EM PARTE, O DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2020, DE 29 DE JULHO DE 2020, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO, o Acórdão exarado pela Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos autos do Agravo Interno nº 0001883-37.2022.8.27.2700, que decidiu, por unanimidade, dar provimento ao recurso interposto por ILDENIR FERREIRA NERES PEREIRA, a fim de reformar a decisão de primeiro grau e, concedeu os efeitos da tutela para reconhecer a nulidade do ato declaratório de desistência;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 088/2020, de 29 de julho de 2020, na parte em que considerou desistente a candidata Ildenir Ferreira Neres Pereira, classificada em primeiro lugar, no cargo de merendeira, no VII Concurso Público, homologado através do Decreto nº 095/2018, de 06 de agosto de 2018, publicado no DOE-TO nº 5172, de 08 de agosto de 2018.

Art. 2º Após a publicação deste decreto, a candidata Ildenir Ferreira Neres Pereira será convocada pessoalmente para, no prazo de 30 (trinta) dias, tomar posse do cargo.

Art. 3º Para efeito de posse, a candidata Ildenir Ferreira Neres Pereira, deverá formalizar requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração de Monte do Carmo, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Monte do Carmo, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2018, de 28 de fevereiro de 2018, conforme Anexo Único do Decreto Municipal nº 088/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Monte do Carmo nº 008, de 17 de março de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, aos 29 dias de agosto de 2022.

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
Prefeito Municipal

NOVO JARDIM**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Novo Jardim, CNPJ nº 33.265.943/0001-03, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental para extração de cascalho laterítico em propriedade particular localizada na Fazenda Todos os Santos - Colina, na Zona Rural do município Novo Jardim - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

PARANÁ**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE****DECLARAÇÃO Nº 001/2021
DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**

A Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente do município de Paranã, Estado do Tocantins, DECLARA, para os devidos fins de direito que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ, inscrita no CNPJ Nº 01.126.556/0001-91, situada à Praça da Bandeira nº 246, Centro, neste município encontra-se APTA a desenvolver o Projeto de Instalação de Sistema Solar Fotovoltaico, no âmbito de eficiência energética.

CONSIDERANDO o artigo 2º, §2º da Resolução CONAMA nº 237 que estabelece ao órgão ambiental competente definir critérios de exigibilidade para o licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos, o porte e outras características do empreendimento ou atividade, a atividade proponente se enquadra nos critérios de atividade/empreendimento de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental, sendo DISPENSADA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, conforme dispõe a Resolução COEMA nº 107, de 08 de março de 2013, em seu Anexo I.

Ressalte-se que esta declaração não exime o interessado de obter diferentes informações ambientais junto ao NATURATINS.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor, para que produza seus efeitos legais.

Paraná - TO, 29 de agosto de 2022.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

Jesus Joaquim Araújo
Secretário Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Decreto 15/2021

SANDOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 09 DE SETEMBRO DE 2022 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-SRP, tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 29 de agosto de 2022.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

SANTA RITA DO TOCANTINS**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS****ADITAMENTO DE VALOR**

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 067/2022 - SEMTOSP. Oriundo da Tomada de Preços Nº 002/2022 - SEMTOSP. Firmado em 22.08.2022. Entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa D' LUCENA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.972.412/0001-87, com sede na Qd. 1102 Sul, Av. NSB Nº 04, Conj. 02, Bloco 02, Sala 02, Condomínio Colina, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Aditivo no valor de R\$ 248.537,08 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oito centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, (CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0599000-72/ CAIXA-PROGRAMA FINISA), AMBAS COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. Fundamento Legal: artigo 65, inciso I, alínea "b", §§1º e 2º da Lei 8.666/1993. Processo Administrativo Nº 16/2022. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal. Dyogo Pinheiro de Souza. Representante Legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022/SEMCJE

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - SEMCJE. Firmado em 26.08.2022, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.288.997/0001-46, com sede à Av. Piauí, entre as ruas 06 e 07, Qd. 30, Lt. 11 - A, Nº 1908, Centro, CEP: 77.410-030, Gurupi/TO. Valor Global R\$ 201.236,71 (duzentos e um mil, duzentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE NIVELAMENTO DE TERRENO E IMPLANTAÇÃO DE GRAMA NO ESTÁDIO DE FUTEBOL SEBASTIÃO FAGUNDES MACHADO - MACHADÃO, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Dotação Orçamentária: 03.11.27.812.0085.1.043 - Obras no Estádio de Futebol Municipal/Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações/Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 - Impostos Não Vinculados. Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1339/2022. Vigência do Contrato: 26.08.2022 à 23.11.2022. Maria Aparecida Machado - Secretária Municipal. José Luiz de Carvalho Riela Júnior - Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022/SEMCJE

ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 - SEMCJE. Firmado em 26.08.2022, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E ESPORTES DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO e a empresa HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.288.997/0001-46, com sede à Av. Piauí, entre as ruas 06 e 07, Qd. 30, Lt. 11 - A, Nº 1908, Centro, CEP: 77.410-030, Gurupi/TO. Valor Global R\$ 72.174,01 (setenta e dois mil, cento e setenta e quatro reais e um centavo). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREÇÃO DO TERRENO, EXECUÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DO GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL NO ASSENTAMENTO P. A. SÃO JUDAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. Dotação Orçamentária: 03.11.27.812.0085.1.083 - CONSTRUÇÃO CAMPO DE FUTEBOL ASSENTAMENTO/Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações/Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 - Impostos Não Vinculados. Lei nº 8.666/93. Processo Administrativo Nº 1340/2022. Vigência do Contrato: 26.08.2022 à 23.11.2022. Maria Aparecida Machado - Secretária Municipal. José Luiz de Carvalho Riela Júnior - Representante Legal.

SILVANÓPOLIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS, CNPJ: 00.114.819.0001-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Instalação e Operação para o Cemitério São Sebastião, em Silvanópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237-87 e CONAMA nº 001/86, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

SUCUPIRA

EXTRATO

EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO - AO CONTRATO Nº 009/2019 - PROCESSO Nº 009/2019. TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2019. CONTRATO Nº 009/2019. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: ARLAN DE SOUZA GOMES EIRELI - A A CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ Nº 27.242.099/0001-94. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do Contrato Inicial, por um período de 02 (dois) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 25 de agosto de 2022. SIGNATÁRIOS: Simone Botelho Azevedo Milhomem - Gestora do Fundo/Arlan de Souza Gomes - Representantes Legal da Contratada. Sucupira - TO, 25 de agosto de 2022. SIMONE BOTELHO AZEVEDO MILHOMEM - Gestora do Fundo

TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO, torna público que fará realizar em sua sede, na Rua Raimundo Souza Costa, S/nº, Qd. 21, Lt. 12, Centro, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em consonância com os preceitos estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, nos termos do instrumento convocatório e seus anexos. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados na sede da Câmara no horário das 08:00hs às 13:00hs nos dias úteis ocorridos entre a data da divulgação e da abertura do certame e poderão ainda serem solicitados pelo e-mail da Câmara: camaratalis.to@gmail.com e no site: www.talisma.to.leg.br.

Câmara Municipal de Talismã - TO.

Pregão Presencial nº 002/2022

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo sedan, zero quilometro, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, conforme termo de referência anexo ao edital.

Data Abertura: 12.09.2022 às 10:00 horas horário de Brasília - DF.

Talismã - TO, 29 de agosto de 2022.

Ludmilla G. E. Carrijo

Pregoeira da Câmara Municipal de Talismã

Severino Barreira dos Reis

Presidente da Câmara

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Adriano Luiz Cassol Izoton, CPF nº 552.125.141-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para atividade de Agricultura no imóvel Fazenda Serra Verde, situado no município de Fátima - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Informa-se que Altair Muller Correa, CPF nº 138.236.868-28, torna público o requerimento de renovação de Licença de Operação para a atividade de agropecuária, no NATURATINS, do empreendimento Fazenda São Francisco, Com CAR: TO-1718758-016CA40BD5C44ED5812B88580 FA384D9, no município de Rio Sono - TO, enquadrado como médio porte. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Budel Transportes Ltda, CNPJ nº 76.667.682/0006-67, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPLEXO FERRARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ nº 40.259.170/0001-00, torna público que requereu Fundação de Meio Ambiente de Palmas - FMA, a Licença Municipal Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO), para empreendimento do grupo Indústria - Fábrica de Sacolas, na Quadra 1112 Sul, Alameda 09, s/nº, Lote 03, CEP: 77.024-160, Palmas - TO. Responsabilidade Técnica Eng. Lucas Schmitt Mendonça.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento de Razão Social: CONSTRUTORA AIRES GUIMARÃES LTDA, CNPJ nº 12.655.160/0001-58, nome fantasia: TERRARA IMÓVEIS, torna público o requerimento de Licenciamento Ambiental para atividade de extração de cascalho, na SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, do empreendimento Fazenda Vitrine, Com CAR: TO-1702109-CBB569EFCF234AED8C975BB1867728EE, no município de Araguaína - TO, enquadrado como médio porte. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Fazenda HC, representada por sua proprietária Berenice Aguiar Brito Alves CPF: 144.053.851-49, localizada no Município de Guaraí - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade Agropecuária de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA OURO BRANCO propriedade de AGRONEGÓCIOS VC & GSM LTDA CNPJ: 34.669.922/0001-08, tornam público que requereu a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional - TO (ARPN): O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade Agricultura, localizada no município de Porto Nacional - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.697.576/0020-07, torna público que requereu à Prefeitura de Porto Nacional/TO, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de: Armazenamento de grãos (Silo), no Fazendão Agronegócio, no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. HELBTY MEDEIROS OLIVEIRA DE SOUSA, CPF 883.251.051-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA PITOMBA, Zona Rural, no município de CAMPOS LINDOS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Hidro Forte Administração e Operação SA, CNPJ: 04.911.091/0001-78, sediada na Av. Castelo Branco, nº 154, Qd 03, Lt. 07, Gurupi -TO, torna público que requereu Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e Operação, para o empreendimento Sistema de Abastecimento de Água de Novo Alegre do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e nº 01/86.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, Jamar Urias Mendonça CPF: 129.535.711-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), para a atividade de Agricultura com endereço no imóvel: Fazenda Boa Nova, localizada no município de Chapada da Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JONAHTAN CHAVES DE MELO, cadastrada sob o CPF: 006.591.941-63, Proprietário da Chácara Letícia, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Agropecuária de Bovinocultura, localizada no Lote 24 - G, Loteamento Tapuio, 1ª Etapa, Zona Rural de Riachinho/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 0001/86, 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCELO ANDRE ABENTROTH, CPF: 880.494.421-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Bovinocultura e Agricultura, localizada na FAZENDA CAJUEIRO, Zona Rural do Município de Santa Rosa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor MARCILIO DIVINO DA CRUZ Portador do RG nº 2.883.741 SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 577.827.091-72, proprietário da Fazenda Rochedo, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade Pecuária no imóvel citado acima, constituído pelo Lote 214-C do Loteamento Cocal 4ª etapa em Rio Sono-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª MIRIAN APARECIDA MAXIMIANO DA SILVA PAULA, CPF: 281.434.501-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na Fazenda Barretos e Canivete, Zona Rural, no município de Bandeirantes - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022**

O SESCOOP/TO, com sede na Av. JK, 110 Norte, Lote 11, Palmas/TO, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preço, do tipo Menor Preço por item, no dia 12/09/2022, às 09h, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de material promocional institucional, referente ao Processo Administrativo nº 50101.000090/2022. Edital disponível no site: www.tocantinscooperativo.coop.br ou na sede do SESCOOP/TO

Palmas/TO, 29 de agosto de 2022.

Wagner Luiz Florencio Moura Junior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A UNIGGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA, CNPJ: 11.010.096/0001-95, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, para a atividade de Outorga d'água (DUI) a serem instaladas na Rodovia TO 225, Km 92 a Direita 400m, no município de Lagoa da Confusão - TO. Os empreendimentos se enquadram na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.